DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 | Ano II | Edição nº 157 | Página 1 de 216

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

Lei nº. 1571/2022 de 26 de abril 2022.

"DENOMINA DE PRAÇA DA MATRIZ "PREFEITO WAIR ZACINTO ZAPELÃO, UM DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE, CONFORME ESPECIFICA".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça da Matriz Bairro Centro, localizada no município de Santa Clara d´Oeste, fica denominada **"Prefeito Wair Jacinto Zapelão".**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d´Oeste, 26 de abril de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei nº. 1572/2022, de 26 de abril de 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO AO MINICAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DA SANTA LUZIA, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Minicampo de Futebol do Bairro da Santa Luzia, localizado na Estrada Vicinal Antônio Bolacan, neste município, fica denominada **"Minicampo de Futebol Walter Camilo".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Lei Complementar nº. 1573/2022, de 26 de abril de 2022.

"Cria Gratificação Especial de Função – GEF, aos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo que forem designados para atuar no programa merenda e Escolar no preparo de Refeições".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O servidor detentor do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, integrante do plano de cargos e funções do município, quando designado para o exercício de suas funções junto ao programa Merenda Escolar, fará jus a uma Gratificação Especial de Função – GEF mensal, de 50% (cinquenta por cento) por cento) na referência "A" (zero) da tabela de Vencimentos do quadro único do município, por exercer a responsabilidade no manuseio e preparo dos gêneros alimentícios da merenda escolar, e deverá cumprir rigorosamente o horário de 40 horas semanais nas ações do respectivo programa.

Art. 2º O valor da gratificação especial de função continuará sendo percebido pelo servidor que estiver ausente em virtude de férias, luto, licença para tratamento de saúde própria e em pessoa da família até três meses, licença prêmio, licença gestante, adotante ou paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função, bem como servirá como base de cálculo para pagamento do terço de férias e da gratificação natalina.

Art. 3º O valor da gratificação especial de função será recebido cumulativamente com o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. O servidor designado não terá direito ao Adicional por Serviço Extraordinário que refere o artigo 79 da Lei Complementar 1047/2010.

Art. 4º É vedado a percepção das gratificações especiais de funções instituídas por esta lei àqueles servidores que não estiveram no efetivo desempenho de suas funções junto ao programa Merenda Escolar.

Art. 5º A qualquer tempo a autoridade competente poderá revogar a designação de servidor para o exercício de suas funções junto ao programa Merenda Escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentarias próprias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Art. 07º A Gratificação Especial não será incorporada para quaisquer fins, à remuneração e/ou vencimento do servidor.

Art. 08. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara d´Oeste, 26 de abril de 2022.

José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

ANEX II-TABELA DE VENCIMENTOS -CARGOS EFETIVOS 10% ADM: 2021-2024

TABELA DE SALARIO REFERENTE a REVISÃO de Lei 1559/2021 ....10%

Grau Ref.	ate 2	2 anos	4 anos	6 anos	8 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos	18 anos	20 anos	22 anos	24 anos	26 anos	28 anos	30 anos	32 anos	34 anos
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1297,73	1323,68	1350,15	1377,16	1404,70	1432,79	1461,45	1490,68	1520,49	1550,90	1581,92	1613,56	1645,83	1678,75	1712,32	1746,57	1781,50	1817,13
B	1316,70	1343,03	1369,89	1397,29	1425,24	1453,74	1482,82	1512,47	1542,72	1573,58	1605,05	1637,15	1669,89	1703,29	1737,36	1772,10	1807,55	1843,70
C	1328,25	1354,82	1381,91	1409,55	1437,74	1466,50	1495,83	1525,74	1556,26	1587,38	1619,13	1651,51	1684,54	1718,23	1752,60	1787,65	1823,40	1859,87
D	1484,18	1513,86	1544,14	1575,02	1606,52	1638,65	1671,42	1704,85	1738,95	1773,73	1809,20	1845,39	1882,29	1919,94	1958,34	1997,50	2037,45	2078,20
E	1488,22	1517,99	1548,35	1579,31	1610,90	1643,12	1675,98	1709,50	1743,69	1778,564	1814,14	1850,42	1887,43	1925,18	1963,68	2002,95	2043,01	2083,87
F	1494,96	1524,85	1555,35	1586,46	1618,19	1650,55	1683,56	1717,23	1751,58	1786,61	1822,34	1858,79	1895,96	1933,88	1972,56	2012,01	2052,25	2093,30
G	1653,71	1686,78	1720,52	1754,93	1790,03	1825,83	1862,34	1899,59	1937,58	1976,33	2015,86	2056,18	2097,30	2139,25	2182,03	2225,67	2270,19	2315,59
H	1793,94	1829,81	1866,41	1903,74	1941,81	1980,65	2020,26	2060,67	2101,88	2143,92	2186,80	2230,53	2275,14	2320,65	2367,06	2414,40	2462,69	2511,94
I	1949,93	1988,92	2028,70	2069,28	2110,66	2152,88	2195,93	2239,85	2284,65	2330,34	2376,95	2424,49	2472,98	2522,44	2572,89	2624,34	2676,83	2730,37
J	2079,92	2121,52	2163,95	2207,23	2251,38	2296,40	2342,33	2389,18	2436,96	2485,70	2535,42	2586,12	2637,85	2690,60	2744,42	2799,30	2855,29	2912,40
K	2287,91	2333,67	2380,34	2427,95	2476,51	2526,04	2576,56	2628,09	2680,65	2734,27	2788,95	2844,73	2901,63	2959,66	3018,85	3079,23	3140,81	3203,63
L	2339,92	2386,72	2434,45	2483,14	2532,80	2583,46	2635,13	2687,83	2741,59	2796,42	2852,35	2909,40	2967,58	3026,94	3087,47	3149,22	3212,21	3276,45
M	2534,92	2585,62	2637,33	2690,07	2743,88	2798,75	2854,73	2911,82	2970,06	3029,46	3090,05	3151,85	3214,89	3279,19	3344,77	3411,66	3479,90	3549,50
N	2859,90	2917,10	2975,44	3034,95	3095,65	3157,56	3220,71	3285,13	3350,83	3417,85	3486,20	3555,93	3627,05	3699,59	3773,58	3849,05	3926,03	4004,55
O	2989,89	3049,69	3110,68	3172,89	3236,35	3301,08	3367,10	3434,44	3503,13	3573,19	3644,66	3717,55	3791,90	3867,74	3945,09	4024,00	4104,48	4186,57
P	3097,58	3159,53	3222,72	3287,17	3352,92	3419,98	3488,38	3558,14	3629,31	3701,89	3775,93	3851,45	3928,48	4007,05	4087,19	4168,93	4252,31	4337,36
Q	3252,47	3317,52	3383,87	3451,55	3520,58	3590,99	3662,81	3736,06	3810,79	3887,00	3964,74	4044,04	4124,92	4207,42	4291,56	4377,40	4464,94	4554,24
R	3415,09	3483,39	3553,06	3624,12	3696,61	3770,54	3845,95	3922,87	4001,33	4081,35	4162,98	4246,24	4331,16	4417,79	4506,14	4596,27	4688,19	4781,95
S	3585,85	3657,56	3730,71	3805,33	3881,44	3959,06	4038,25	4119,01	4201,39	4285,42	4371,13	4458,55	4547,72	4638,67	4731,45	4826,08	4922,60	5021,05
T	4518,18	4608,55	4700,72	4794,73	4890,63	4988,44	5088,21	5189,97	5293,77	5399,65	5507,64	5617,79	5730,15	5844,75	5961,65	6080,88	6202,50	6326,55
U	4881,03	4978,65	5078,22	5179,79	5283,38	5389,05	5496,83	5606,77	5718,90	5833,28	5949,95	6068,95	6190,33	6314,13	6440,42	6569,22	6700,61	6834,62
V	5289,90	5395,70	5503,61	5613,68	5725,96	5840,48	5957,29	6076,43	6197,96	6321,92	6448,36	6577,33	6708,87	6843,05	6979,91	7119,51	7261,90	7407,14
w	6506,17	6636,29	6769,02	6904,40	7042,49	7183,34	7327,00	7473,54	7623,02	7775,48	7930,98	8089,60	8251,40	8416,42	8584,75	8756,45	8931,58	9110,21
X	7807,42	7963,56	8122,83	8285,29	8451,00	8620,02	8792,42	8968,27	9147,63	9330,58	9517,20	9707,54	9901,69	10099,72	10301,72	10507,75	10717,91	10932,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1574/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CRIA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, FIXA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Clara D´Oeste, o Regime Especial de Trabalho – RET, que poderá ser concedido a servidor público, caracterizado:

I – pelo cumprimento de atividade funcional em horário e local de trabalho de forma variável ou diferente daqueles correspondentes à rotina da lotação do cargo;

II – pela prestação de serviços em datas especiais, finais de semana e feriados; e

III – pelo cumprimento de atividade funcional em período noturno, em horário diverso do estabelecido em lei de forma corriqueira e outras condições especiais, tais como execução de atribuições não correspondentes ao cargo público que ocupa, mas que também não compõem as funções de outro cargo da estrutura administrativa do Município, ou que digam respeito a posto público vago.

Art. 2º. Para o exercício do Regime Especial de Trabalho – RET será concedida gratificação na ordem 70% (setenta por cento) na referência "G" (zero) da tabela de Vencimentos do quadro único do município, conforme motivação declinada em ato administrativo competente, sobre o valor do vencimento do servidor e em cuja composição já estarão computados e acrescidos:

I – adicional noturno constitucional;

II – adicional constitucional por serviço extraordinário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei Complementar integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária do servidor, com os efeitos legais decorrentes desta disposição.

Art. 4º. A concessão do benefício de que cuida esta Lei Complementar será suspensa quando o servidor beneficiário:

I – for punido disciplinarmente em virtude de transgressão considerada grave;

II – entrar em gozo das licenças ou em razão das ausências e afastamentos diversos dos previstos no artigo 5º. desta norma;

III – estiver afastado do serviço por mais de 48 (quarenta e oito) horas sem justificativa legal;

IV – faltar ao serviço por mais de 2 (dois) dias seguidos sem justificativa legal;

Parágrafo único. A suspensão perdurará até cessarem os motivos que lhe deram ensejo, o que deverá ser observado pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Não importarão na suspensão do percebimento da gratificação:

I – Licenças;

a) para tratamento de saúde;
b) à gestante, à adotante e pela paternidade;
c) por acidente em serviço;
d) por motivo de doença em pessoa da família;

II – Ausências e afastamentos em razão de:

a) gozo de férias;
b) luto;
c) casamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP, 26 de abril de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

ANEX II-TABELA DE VENCIMENTOS -CARGOS EFETIVOS 10% ADM: 2021-2024

TABELA DE SALARIO REFERENTE a REVISÃO de Lei 1559/2021 ....10%

	ate 2	2 anos	4 anos	6 anos	8 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos	18 anos	20 anos	22 anos	24 anos	26 anos	28 anos	30 anos	32 anos	34 anos
Grau Ref.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1297,73	1323,68	1350,15	1377,16	1404,70	1432,79	1461,45	1490,68	1520,49	1550,90	1581,92	1613,56	1645,83	1678,75	1712,32	1746,57	1781,50	1817,13
B	1316,70	1343,03	1369,89	1397,29	1425,24	1453,74	1482,82	1512,47	1542,72	1573,58	1605,05	1637,15	1669,89	1703,29	1737,36	1772,10	1807,55	1843,70
C	1328,25	1354,82	1381,91	1409,55	1437,74	1466,50	1495,83	1525,74	1556,26	1587,38	1619,13	1651,51	1684,54	1718,23	1752,60	1787,65	1823,40	1859,87
D	1484,18	1513,86	1544,14	1575,02	1606,52	1638,65	1671,42	1704,85	1738,95	1773,73	1809,20	1845,39	1882,29	1919,94	1958,34	1997,50	2037,45	2078,20
E	1488,22	1517,99	1548,35	1579,31	1610,90	1643,12	1675,98	1709,50	1743,69	1778,564	1814,14	1850,42	1887,43	1925,18	1963,68	2002,95	2043,01	2083,87
F	1494,96	1524,85	1555,35	1586,46	1618,19	1650,55	1683,56	1717,23	1751,58	1786,61	1822,34	1858,79	1895,96	1933,88	1972,56	2012,01	2052,25	2093,30
G	1653,71	1686,78	1720,52	1754,93	1790,03	1825,83	1862,34	1899,59	1937,58	1976,33	2015,86	2056,18	2097,30	2139,25	2182,03	2225,67	2270,19	2315,59
H	1793,94	1829,81	1866,41	1903,74	1941,81	1980,65	2020,26	2060,67	2101,88	2143,92	2186,80	2230,53	2275,14	2320,65	2367,06	2414,40	2462,69	2511,94
I	1949,93	1988,92	2028,70	2069,28	2110,66	2152,88	2195,93	2239,85	2284,65	2330,34	2376,95	2424,49	2472,98	2522,44	2572,89	2624,34	2676,83	2730,37
J	2079,92	2121,52	2163,95	2207,23	2251,38	2296,40	2342,33	2389,18	2436,96	2485,70	2535,42	2586,12	2637,85	2690,60	2744,42	2799,30	2855,29	2912,40
K	2287,91	2333,67	2380,34	2427,95	2476,51	2526,04	2576,56	2628,09	2680,65	2734,27	2788,95	2844,73	2901,63	2959,66	3018,85	3079,23	3140,81	3203,63
L	2339,92	2386,72	2434,45	2483,14	2532,80	2583,46	2635,13	2687,83	2741,59	2796,42	2852,35	2909,40	2967,58	3026,94	3087,47	3149,22	3212,21	3276,45
M	2534,92	2585,62	2637,33	2690,07	2743,88	2798,75	2854,73	2911,82	2970,06	3029,46	3090,05	3151,85	3214,89	3279,19	3344,77	3411,66	3479,90	3549,50
N	2859,90	2917,10	2975,44	3034,95	3095,65	3157,56	3220,71	3285,13	3350,83	3417,85	3486,20	3555,93	3627,05	3699,59	3773,58	3849,05	3926,03	4004,55
O	2989,89	3049,69	3110,68	3172,89	3236,35	3301,08	3367,10	3434,44	3503,13	3573,19	3644,66	3717,55	3791,90	3867,74	3945,09	4024,00	4104,48	4186,57
P	3097,58	3159,53	3222,72	3287,17	3352,92	3419,98	3488,38	3558,14	3629,31	3701,89	3775,93	3851,45	3928,48	4007,05	4087,19	4168,93	4252,31	4337,36
Q	3252,47	3317,52	3383,87	3451,55	3520,58	3590,99	3662,81	3736,06	3810,79	3887,00	3964,74	4044,04	4124,92	4207,42	4291,56	4377,40	4464,94	4554,24
R	3415,09	3483,39	3553,06	3624,12	3696,61	3770,54	3845,95	3922,87	4001,33	4081,35	4162,98	4246,24	4331,16	4417,79	4506,14	4596,27	4688,19	4781,95
S	3585,85	3657,56	3730,71	3805,33	3881,44	3959,06	4038,25	4119,01	4201,39	4285,42	4371,13	4458,55	4547,72	4638,67	4731,45	4826,08	4922,60	5021,05
T	4518,18	4608,55	4700,72	4794,73	4890,63	4988,44	5088,21	5189,97	5293,77	5399,65	5507,64	5617,79	5730,15	5844,75	5961,65	6080,88	6202,50	6326,55
U	4881,03	4978,65	5078,22	5179,79	5283,38	5389,05	5496,83	5606,77	5718,90	5833,28	5949,95	6068,95	6190,33	6314,13	6440,42	6569,22	6700,61	6834,62
V	5289,90	5395,70	5503,61	5613,68	5725,96	5840,48	5957,29	6076,43	6197,96	6321,92	6448,36	6577,33	6708,87	6843,05	6979,91	7119,51	7261,90	7407,14
w	6506,17	6636,29	6769,02	6904,40	7042,49	7183,34	7327,00	7473,54	7623,02	7775,48	7930,98	8089,60	8251,40	8416,42	8584,75	8756,45	8931,58	9110,21
X	7807,42	7963,56	8122,83	8285,29	8451,00	8620,02	8792,42	8968,27	9147,63	9330,58	9517,20	9707,54	9901,69	10099,72	10301,72	10507,75	10717,91	10932,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1575/2022, DE 06 MAIO DE 2022.

"Institui o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência sua organização, e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD** é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas do Município de Santa Clara d'Oeste voltadas à pessoa com deficiência.

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

II - acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;

III - solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;

V - encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade;

VI - propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Cidade de Santa Clara d´Oeste, no âmbito de sua área de atuação, bem como examinar, apreciar e acompanhar a celebração de contratos, convênios ou outros ajustes que tenham como objeto as políticas públicas de interesse ou que atinjam as pessoas com deficiência, bem como suas famílias e cuidadores;

IX - receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

X - assessorar o Poder Público e as organizações da sociedade civil no monitoramento e na implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, bem como fiscalizar a regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) no âmbito do Município;

XI - elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;

XII - fomentar e acompanhar as instâncias regionais de participação da sociedade civil em suas diferentes modalidades e formas de organização, captando as demandas relativas à temática dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII - incentivar a participação popular descentralizada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

XIV - promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

XV - articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;

XVI - convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os Encontros Paulistanos de Pessoas com Deficiência, com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;

XVII - divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;

XVIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno. Parágrafo único. As recomendações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terão caráter indicativo ao Poder Público e à sociedade civil.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, divididos em:

I - 5 (cinco) pessoas com deficiência, que exercerão as funções de conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, sendo no mínimo:

a) uma pessoa com deficiência auditiva;
b) uma pessoa com deficiência física;
c) uma pessoa com deficiência intelectual;
d) uma pessoa com deficiência visual; e
e) uma pessoa com deficiência múltipla.

II - 5 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal:

a) um membro do Setor de Assistência Social;

b) um membro do Setor Municipal de Educação;

c) um membro do Setor Municipal da Saúde;

d) um membro e Fundo Social de Solidariedade; e

e) um membro do Setor de Turismo;

§ 1º - Os membros, titulares e suplentes, a que se referem os incisos I e III do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo definido em regimento interno para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

§ 2º - A pessoa com deficiência que tenha atestada sua incapacidade para os atos da vida civil poderá ser legalmente representada para ocupar quaisquer das vagas previstas nos incisos I e III do caput deste artigo, desde que tal incapacidade decorra de impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, configure a condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º - Os membros a que se refere o inciso II do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais, preferencialmente entre pessoas com deficiência.

§ 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 5º - Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será organizado na seguinte conformidade:

I - estrutura básica: Pleno, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias;

II - instâncias de participação: Plenárias Temáticas, Núcleos Regionais e Encontro Paulista de Pessoas com Deficiência.

Parágrafo Único: - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá descentralizar suas ações por intermédio da criação, apoio, acompanhamento e monitoramento de instâncias regionais de atuação, a fim de possibilitar a participação direta das pessoas com deficiência no controle social em todo o Município.

Artigo 5º - O Pleno, instância máxima de deliberação do Conselho, tem como atribuições:

I - zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho, nos termos do que dispõe o art. 2º desta Lei;

II - elaborar o plano de ação da gestão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara D'Oeste

III - elaborar o regimento interno do Conselho;

IV - convocar as Conferências Municipais, os Encontros Paulistas de Pessoas com deficiência, as Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e as Plenárias Temáticas, dentre outros;

V - eleger, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretora.

Artigo 6º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares, conforme disposto no regimento interno.

Parágrafo Único: - O presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser escolhido, obrigatoriamente, dentre os representantes com deficiência da sociedade civil.

Artigo 7º - O Encontro de Pessoas com Deficiência será anual e terá como finalidade:

I - avaliar os resultados da execução das políticas públicas municipais;

II - fomentar o controle social;

III - formular propostas ao Pleno a respeito de ações voltadas às pessoas com eficiência;

IV - eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros do Conselho;

V - apreciar a prestação de contas do plano de ação da gestão.

Artigo 8º - As Plenárias Temáticas serão realizadas com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar ações ao Pleno, que deverão constar do plano de ação da gestão.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - A Administração Pública Municipal propiciará ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento, tais como recursos financeiros e materiais, tecnologia assistida, comunicação e transporte imprescindíveis para o pleno exercício de suas atividades, caso haja necessidade.

Artigo 10º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência onde será vinculado, apenas para fins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara D'Oeste

administrativos, proporcionará todos os recursos humanos necessários ao seu adequado funcionamento.

Artigo 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Público Municipal, suplementadas se necessário, bem como a abertura de créditos adicionais especiais, integrando os mesmos ao Plano Plurianual – PPA do Quadriênio 2022/2025 (Lei n° 1.545/2021); à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei n° 1.530/2021) e à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (Lei n° 1.551/2021).

Artigo 12 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste – SP, 06 de maio de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1576/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 053 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 300.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 09 de maio de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1577/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D´OESTE A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Santa Clara d´Oeste autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinadas a Implantação de Sistema de Micro Geração de Energia Solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d´Oeste, 09 de maio de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei nº 1578/2022, de 24 de maio de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	137 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....		250.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	138 - 15.452.0009.1019.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC.....		600.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:	198 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....		700.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.550.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 24 de maio de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1579/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providência.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 24 de maio de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

LEI Nº 1580/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$745.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	064 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.....		270.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha:	202 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....		280.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Ficha:	178 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS.....		195.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 745.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 03 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

LEI Nº 1581/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	206 - 10.301.0007.1013.0000 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE.		25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	210 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....		150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	211 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.....		200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	214 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....		80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	212 - 15.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....		160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Ficha:	213 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS.....		135.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 750.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 03 de junho de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei nº. 1582/2022 de 07 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D´OESTE – SP, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES DESPORTIVOS E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO DE RISCOS, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO A RISCOS À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003. "

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o dia 09 de julho, no município de Santa Clara d´Oeste – SP, como o dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores – CACs.

Art. 2º Fica reconhecida no município a efetiva necessidade de porte em razão do risco da atividade exercida pelos atiradores, colecionadores e caçadores de entidades de desportos legalmente constituídas nos termos do artigo 10, inciso I da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara d´Oeste, 07 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.583/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 215 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 217 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 450.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.400.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 10 de junho de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei nº. 1.584/2022 de 21 de junho de 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1°. – A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2°. – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2023, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Orgânica do Município e à legislação federal vigente, em especial à Lei n°. 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°. 101/00) e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social;

ARTIGO 3°. – A proposta orçamentária para 2023 conterá as prioridades da Administração, estabelecida nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1°. – Para cumprimento no disposto no Art. 4°. da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

§ 2°. – As metas e prioridades fixadas nos Anexos de que trata este artigo, terão procedência de alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

§ 3°. – Para efeito de cumprimento do artigo 45, parágrafo único da LRF, integra esta Lei, anexo de informações sobre obras públicas em andamento.

ARTIGO 4°. – A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, observando-se os seguintes objetivos:

I – promover a cidadania e a inclusão social;

II – valorizar as contribuições da população

III – implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;

IV – estabelecer uma ordem sócio-econômico sólido e próspero, baseado na equidade, autodeterminação no interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

V – melhorar a infraestrutura urbana e rural;

VI – dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;

VII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo a todas as faixas etárias;

VIII – propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com atenção a programas preventivos;

IX – incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

X – fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a auto-suficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos a pequenos produtores, a agroindústrias ou através de associações;

XI – Incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

XII – apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XIII – apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XIV – investir no aprimoramento de seus recursos humanos, através de palestras, seminários e cursos de capacitação.

XV – subvencionar os órgãos de Assistência Social, os serviços de Saúde para atender todos os munícipes de Santa Clara D´Oeste, quando for solicitados.

ARTIGO 5°. - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2023, observada as determinações contidas nesta Lei, à Seção de Orçamento e Contabilidade, até 30 de agosto de 2022, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

ARTIGO 6°. - As propostas orçamentárias, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento, a descentralização, à participação comunitária, conterá Reserva de Contingência, em montante equivalente de até 0,1%, da Receita Corrente Liquida apurada no mês de junho de 2022.

ARTIGO 7°. - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, parágrafo 3°., da lei Complementar n°. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a dois por cento (2%) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

§ 1°. - As execuções orçamentárias e financeiras das despesas realizadas de forma descentralizadas observarão as normas estabelecidas pela Secretária do Tesouro Nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

ARTIGO 8°. – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I. As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;

II. As despesas com pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários e demais vantagens dos servidores, ativos e inativos, terão prioridade sobre as ações de expansão dos servidores públicos.

ARTIGO 9°. – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na Gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental e modernização da cidade;

IV – Principio do equilíbrio orçamentário e financeiro, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 1° - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por elemento, nos termos do art. 15 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 10°. – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial, constando nome do beneficiário, valor e finalidade do repasse.

ARTIGO 11°. – As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1°. da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo 1º - Do Controle da Despesa com Pessoal.

I - Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

a) Nos casos de calamidade ou emergência pública reconhecida por ato específico do chefe do executivo nos termos regulamentados pela Constituição Federal ou Estadual ou ainda pela Lei Orgânica Municipal;

b) Para manutenção do Setor Municipal de Educação e Saúde:

c) Para continuidade de programas e ações previstos no orçamento inicial e que não possam sofrer descontinuidade, desde que devidamente justificados;

II – o pagamento de horas extras relacionadas nas Letras "b" e "c" do Inciso I deverá estar limitado ao menor valor entre:

a) O valor pago no mês imediatamente anterior àquele utilizado para apuração do limite da DCP no quadrimestre;

b) O valor pago no mesmo mês do exercício anterior ao da apuração devidamente corrigido pelo índice utilizado para reajuste salarial no período;

III – Pagamento de horas extras à margem dos Incisos I e II do parágrafo 1º:

a) O valor pago à título de horas extras não poderá ultrapassar a média aritmética simples do valor pago nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao da apuração e deverá ser justificado pelo chefe do setor e autorizado pelo Prefeito/Secretário.

b) Somente será permitido o pagamento regulamentado no Inciso III em caso do limite máximo de Despesa com Pessoal disciplinado na LRF não estar ultrapassado na apuração quadrimestral imediatamente anterior ao pagamento.

ARTIGO 12º. – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

ARTIGO 13º. – As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º. – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária e também:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A adequação da planta genérica de valores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal;

ARTIGO 14°. - As prioridades estabelecidas nos Anexos presentes nesta Lei poderão ser alterados na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos nos Anexos desta Lei terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

ARTIGO 15°. - O orçamento da Seguridade Social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na forma do anexo II, da Lei Federal n°. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e conforme portarias do Governo Federal em vigência.

ARTIGO 16°. - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria n°.42 e demais normas pertinentes.

ARTIGO 17°. - O Poder Executivo enviará até o dia 30/09/2022 o projeto de Lei de Orçamento Anual ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 18°. - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n°. 101/00.

ARTIGO 19°. – Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9°. da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

ARTIGO 20°. – Ocorrendo à situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

I – Despesas de investimentos;

II – Despesas correntes.

§ 1°. – Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2°. – O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3°. – Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

ARTIGO 21°. - O Poder Executivo ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro avaliará o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

ARTIGO 22°. – Para efeito desta Lei, entende-se por programação:

§ 1° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2° - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

ARTIGO 23°. - O poder Executivo é autorizado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até limite 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III – transpor, remanejar, ou transferir recursos, nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal;

IV – abrir crédito quando houver repasse de convênios, suplementando por ato do executivo.

ARTIGO 24°. – A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestam serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1° - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2° - A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar –se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar –se-ão à ampliação de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3° - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

ARTIGO 25°. – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

ARTIGO 26°. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D´Oeste, 21 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição				
0000	**ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	%	PERCENTUAL		100	100
0001	**AÇÃO LEGISLATIVA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ACESSO AO PODER LEGISLATIVO	%	PERCENTUAL		100	100
0002	**ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL		100	100
0003	**DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL		100	100
0004	**DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL		100	100
0005	**GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL		0	100
0006	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL		100	100
0007	**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL		100	100
0008	**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL	%	PERCENTUAL		100	100
0009	**DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS PUBLICOS	%	PERCENTUAL		100	100

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0010	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

0011	MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR INFRAESTRUTURA URBANA	%	PERCENTUAL	100	100

0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0000 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	334.000,00
	011201 SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
		2020 PAGAMENTO DAS DIVIDAS CONTRATADAS							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	50.000,00
	011201 SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
		2020 PAGAMENTO DAS DIVIDAS CONTRATADAS							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 384.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - Sp

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0001	AÇÃO LEGISLATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ACESSO AO PODER LEGISLATIVO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	470.000,00
	020101	CORPO LEGISLATIVO							
		2021	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 470.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - Sr

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	30.000,00
	020201	SECRETARIA DA CAMARA							
		1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	40.000,00
	020201	SECRETARIA DA CAMARA							
		1111	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				032	Controle Externo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	778.000,00
	020201	SECRETARIA DA CAMARA							
		2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				032	Controle Externo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 848.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição
0003 DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	410.000,00
	010101 GABINETE DO PREFEITO								
		2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	15.000,00
	010101 GABINETE DO PREFEITO								
		2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								0	0,00
	010200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 425.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0004 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	50.000,00
	010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		1003	DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA DIVERSAS FINALIDADES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	137.500,00
	010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	25.000,00
	010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	3.842.597,99
010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	30.000,00
010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	20.000,00
010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
2040	SEGURANÇA PUBLICA						
04	Administração						
181	Policiamento						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 4.105.097,99

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - Sp

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	0	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	36.750,00
	010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
		1005	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO						
			04	Administração					
				124	Controle Externo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	535.500,00
	010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
		2003	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				124	Controle Externo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	31.500,00
	010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
		2003	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				124	Controle Externo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	262.500,00
	010302	SETOR DE TESOURARIA E CADASTROS						
		2003	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS					
			04	Administração				
				129	Administração de Receitas			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	36.000,00
	010302	SETOR DE TESOURARIA E CADASTROS						
		2003	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS					
			04	Administração				
				129	Administração de Receitas			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
							Total Geral do Programa:	**902.250,00**

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - Sp

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	20.000,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1006	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	20.000,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1008	PROGRAMA CASA NOVA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	50.000,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1009	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS ETC.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 1.575.000,00
010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2004 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 70.000,00
010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2004 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 40.000,00
010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2004 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 60.000,00
010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2004 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	5.000,00
010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2004	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	50.000,00
010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2005	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	100.000,00
010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2035	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	117.600,00
010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
2006	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - Sr

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		0	0,00
010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
2006	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	10.000,00
010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
2006	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	5.000,00
010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
2006	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 2.122.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	10.000,00
	010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FISIOTERAPIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	5.000,00
	010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FISIOTERAPIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	5.000,00
	010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1012	AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) **Lei: 1530, Data: 22/06/2021**
2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 50.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 31.500,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1013 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 50.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1033 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 4.515.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 30.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 100.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 100.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 12.500,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - S.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) **Lei: 1530, Data: 22/06/2021**
2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 5.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 ENCARGOS COM O PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 5.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 ENCARGOS COM O PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 50.000,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE NUTRIÇÃO ANIMAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 0 0,00
010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2036 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AS AMBULÂNCIAS
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 5.000,00
010502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 5.000,00
010502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 15.000,00
010502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 5.000,00
010502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2007 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	5.000,00
	010502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		2007	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					01 TESOURO		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	21.000,00
	010502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
		2007	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE				
			10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica		
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.025.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	60.000,00
	010600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2009 ENCARGOS COM O ENSINO							
			12 Educação						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	84.000,00
	010601 ENSINO FUNDAMENTAL								
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE								100	100.000,00
	010601 ENSINO FUNDAMENTAL								
		1016 AQUISIÇÕES DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	20.000,00
	010601	ENSINO FUNDAMENTAL						
		2009	ENCARGOS COM O ENSINO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	150.000,00
	010601	ENSINO FUNDAMENTAL						
		2009	ENCARGOS COM O ENSINO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	160.000,00
	010601	ENSINO FUNDAMENTAL						
		2009	ENCARGOS COM O ENSINO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	110.086,00
	010601	ENSINO FUNDAMENTAL						
		2009	ENCARGOS COM O ENSINO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	25.000,00
010602	ENSINO INFANTIL			
1017	AQUISIÇÕES DE BEM MÓVEIS E ETC			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	670.000,00
010602	ENSINO INFANTIL			
2010	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	30.000,00
010602	ENSINO INFANTIL			
2010	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	2.000,00
010602	ENSINO INFANTIL			
2010	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 840.000,00
010603 FUNDEB
2011 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 1.500,00
010603 FUNDEB
2011 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 1.350.000,00
010603 FUNDEB
2012 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL/ FUNDEB
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 25.000,00
010603 FUNDEB
2012 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL/ FUNDEB
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE			100	5.300,00
010604	ENSINO MÉDIO				
2009	ENCARGOS COM O ENSINO				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE			100	2.000,00
010604	ENSINO MÉDIO				
2009	ENCARGOS COM O ENSINO				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE			100	180.000,00
010605	ENSINO SUPERIOR				
2009	ENCARGOS COM O ENSINO				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE			100	450.000,00
010606	MERENDA ESCOLAR				
2013	ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 2.500,00
010606 MERENDA ESCOLAR
2013 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 100.000,00
010606 MERENDA ESCOLAR
2013 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 135.000,00
010606 MERENDA ESCOLAR
2013 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 11.500,00
010607 ENSINO PROFISSIONAL
1015 IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE						100	20.000,00
	010607	ENSINO PROFISSIONAL						
		2009	ENCARGOS COM O ENSINO					
			12	Educação				
				363	Ensino Profissional			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 4.533.886,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa	Descrição
0009	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS PUBLICOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	122.000,00
	010701	SERVIÇOS URBANOS							
		1018	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	50.000,00
	010701	SERVIÇOS URBANOS							
		1018	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	50.000,00
	010701	SERVIÇOS URBANOS							
		1019	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 100 — 1.600.000,00
010701 SERVIÇOS URBANOS
2014 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 100 — 44.100,00
010701 SERVIÇOS URBANOS
2014 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 100 — 50.000,00
010702 PARQUES E JARDINS
1020 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 0 — 0,00
010702 PARQUES E JARDINS
1020 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	10.000,00
	010702	PARQUES E JARDINS					
		1020	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00 Recursos Ordinarios	
						4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	25.000,00
	010702	PARQUES E JARDINS					
		2014	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00 Recursos Ordinarios	
						3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	10.000,00
	010702	PARQUES E JARDINS					
		2014	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00 Recursos Ordinarios	
						4 DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 1.961.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0010 DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 100 — 50.000,00
010800 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
1010 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA AGRICULTURA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 100 — 10.000,00
010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1021 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA O VIVEIRO DE MUDAS
20 Agricultura
606 Extensão Rural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE — 100 — 30.000,00
010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1022 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) **Lei: 1530, Data: 22/06/2021**

2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 20.000,00
010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC
20 Agricultura
606 Extensão Rural
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 25.000,00
010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC
20 Agricultura
606 Extensão Rural
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 750.000,00
010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2016 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE
20 Agricultura
606 Extensão Rural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 10.000,00
010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2016 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE
20 Agricultura
606 Extensão Rural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	220.000,00
010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
2026	ATERRO SANITÁRIO						
17	Saneamento						
606	Extensão Rural						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	40.000,00
010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
2039	CONSTRUÇÃO DA MINI USINA DE COLETA SELETIVA						
20	Agricultura						
606	Extensão Rural						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
						Total Geral do Programa:	**1.155.000,00**

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0011 MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR INFRAESTRUTURA URBANA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	21.000,00
	010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM							
		1024	CONSTRUÇÕES DE PONTES, MATA BURROS E PASSAGENS COM TUBOS DE CONCRETO.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	31.000,00
	010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM							
		1024	CONSTRUÇÕES DE PONTES, MATA BURROS E PASSAGENS COM TUBOS DE CONCRETO.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	10.000,00
	010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM							
		1025	PERENIZAÇÕES DE ESTRADAS E RODAGENS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	800.000,00
010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM			
2017	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE		100	15.000,00
010901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM			
2017	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
		Total Geral do Programa:		**877.000,00**

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0012 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	30.000,00
	011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							
		1027	IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	10.000,00
	011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							
		1028	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CAMINHODRÔMO						
			27	Desporto e Lazer					
				695	Turismo				
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	5.000,00
	011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							
		2018	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) **Lei: 1530, Data: 22/06/2021**

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					0	0,00
011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
2018	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO						
13	Cultura						
392	Difusão Cultural						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	420.000,00
011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
2018	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO						
27	Desporto e Lazer						
695	Turismo						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	15.000,00
011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
2018	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO						
27	Desporto e Lazer						
695	Turismo						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	30.000,00
011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
2023	MELHORIAS E REFORMAS NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS						
27	Desporto e Lazer						
695	Turismo						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	50.000,00
011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
2024	REFORMA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ						
27	Desporto e Lazer						
695	Turismo						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE					100	300.000,00
011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
2025	EVENTOS DO CALENDÁRIO ARTISTICO E CULTURAL DO MUNCIPIO						
27	Desporto e Lazer						
695	Turismo						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
						Total Geral do Programa:	**860.000,00**

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1530, Data: 22/06/2021

Programa Descrição

0013 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	75.000,00
	011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO							
		1028	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CAMINHODRÔMO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	10.000,00
	011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO							
		1029	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	35.000,00
	011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO							
		1030	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE 100 350.000,00
011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2019 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 470.000,00

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE							100	100.000,00
	900101	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 100.000,00

Total Geral da LDO: 24.238.933,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei Municipal nº. 1.588/2022, de 05 de agosto de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar junto ao convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul, o valor suplementar de até R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho durante o exercício de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes das leis municipais respectivas, suplementadas, se necessário, conforme lei local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho po

LEI Nº 1.589/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.724.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	001 - 04.122.0003.2001.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.....	100.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	007 - 04.122.0003.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	40.000,00
	3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES	
Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	011 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	590.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	012 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha:	022 - 04.124.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010302	SETOR DE TESOURARIA E CADASTROS	
Ficha:	029 - 04.129.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	70.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	030 - 04.129.0005.2003.0000 ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	5.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	041 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	042 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	22.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	066 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	330.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	067 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	115.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010602	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	111 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL.....	320.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	112 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL.....	10.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010603	FUNDEB	
Ficha:	117 - 12.361.0008.2011.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB.....	350.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	118 - 12.361.0008.2011.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB.....	60.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	139 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 140 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010702 PARQUES E JARDINS
Ficha: 147 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 152 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE..... 75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE..... 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Ficha: 163 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS..... 210.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 164 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS..... 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 170 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 179 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 180 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.724.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.590/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 015 - 04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	600.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 019 - 04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 021 - 04.181.0004.2040.0000	SEGURANÇA PUBLICA.....	15.000,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
Local: 010301	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 026 - 04.124.0005.2003.0000	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 027 - 04.124.0005.2003.0000	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS.....	140.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 036 - 08.241.0006.2005.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 037 - 08.241.0006.2005.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 043 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	25.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 045 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 046 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 047 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 055 - 08.244.0006.2035.0000	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL.....	122.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 010402	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Ficha: 060 - 08.243.0006.2006.0000	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 068 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	50.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 069 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	205.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Ficha: 071 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 072 - 10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE.....	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 073 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 076 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 078 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 092 - 10.305.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010602 ENSINO INFANTIL
Ficha: 114 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 115 - 12.365.0008.2010.0000 ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL..... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 143 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010801 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 156 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 158 - 20.606.0010.2016.0000 ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE..... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Ficha: 165 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 26.782.0011.2017.0000 ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ficha: 173 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 13.392.0012.2018.0000 ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO..... 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 182 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 184 - 27.812.0013.2019.0000 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.110.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1591/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 175.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	219 - 08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 010701	SERVIÇOS URBANOS		
Ficha:	220 - 15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	170.000,00		
Anulação:			
Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	064 - 10.301.0007.1012.0000	AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.....	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 23 de agosto de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei nº. 1.592/2022, de 26 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA GIOCONDO GIOVANI GAZOTTO, PARA INTERLIGAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELMIRO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem de uso de Equipamento Urbano e transferido para a categoria de bem dominical, parte do seguinte imóvel, de propriedade do município de Santa Clara D´Oeste, constante da matrícula nº. 35.058, dos arquivos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, assim individualizado:

*- **"ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO"** - Imóvel urbano medindo 15,00 m (quinze metros) de **frente** para a Rua 02; do **lado direito**, mede 12,25 m (doze metros e vinte e cinco centímetros) e confronta-se com a Estrada Municipal; do **lado esquerdo**, mede 12,95 m (doze metros e noventa e cinco centímetros) e confronta-se com a Área Verde – 01; e finalmente nos **fundos** , mede 15,00 m (quinze metros) e confronta-se com propriedade de Pedro Lopes de Oliveira, perfazendo uma área de 189,06 m² (cento e oitenta e nove virgula zero seis metros quadrados).*

§ 1º. A área em questão, ora objeto de desafetação, será destinado ao Prolongamento da Avenida Giocondo Giovani Gazotto, para interligação do Loteamento Residencial Vila Belmiro".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.593/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 080 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... 895.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 202 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... -205.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 215 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... -700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010603 FUNDEB
Ficha: 217 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES..... 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA... 235.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 212 - 15.451.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -160.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011101 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 178 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS..... -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 213 - 27.812.0013.1030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS..... -135.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1,450,000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.594/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR..... 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 131 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC..... -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 137 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -145.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 29 de setembro de 2022

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

LEI Nº 1595/2022, DE 26 DE OUTUBRO 2022.

Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato no Município de Santa Clara D'Oeste e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de pescados e produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de produtos artesanais.

Art. 2º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos devidamente cadastrados perante a administração municipal.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:

I - Produtor rural; pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município;

II - grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar;

III - entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados;

IV- Artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina;

Art. 4º Nas Feiras Livres de que trata esta Lei poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguintes produtos:

I – produtos cárneos; refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados;

II – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;

III – animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos e coelhos; mediante a apresentação de transporte animal – GTA;

IV – flores e folhagens naturais;

V – produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc;

VI – produtos artesanais em geral; sabão, sabonete.

VII – sementes e muda em geral;

VIII – Caldo de cana;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

IX – Livros, revistas e afins;

X – Produtos derivados do leite: queijos, doces, bebidas, etc.;

XI - Obras de arte como pinturas, esculturas, acessórios e afins;

XII – Binquedos e demais produtos artesanais.

Parágrafo Único – Só poderão ser comercializados os produtos de origem animal processados e vegetal, licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:

I - expedir licença de funcionamento para a barraca;

II - cadastrar os feirantes;

III – Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre.

Art. 6º - Compete ao Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, as formas e locais de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção. O Regimento Interno da Feira Livre Municipal será elaborado pelos seus membros, juntamente com a vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura e meio ambiente, com anuência do Executivo.

Art. 7º Compete obrigatoriamente ao feirante:

I – Cadastrar-se junto a Serviço Municipal de Inspeção (SIM).

II – Cumprir as disposições desta Lei, do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura municipal.

III – no tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação.

IV – anunciar suas mercadorias sem produzir excessivo ruído.

V – manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres.

VI – Fixar em local visível ao público os produtos comercializados e tabela de preços.

VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VIII - apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;

IX - observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;

X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

XI - Os veículos utilizados pelos feirantes não poderão permanecer no local em que se realiza a feira após carga e descarga.

XII – Disponibilizar lixeiras nas proximidades de suas barracas e observar o devido descarte dos resíduos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

XIII – Inscrever o produtor no CAD/PRO quando solicitado.

Art. 8º É vedado ao feirante:

I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;

II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;

IV - sonegar ou recusar a vender mercadorias;

V - lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;

VI - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.

VII- Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida após o encerramento da feira.

Art. 9º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 10 Os feirantes deverão se cadastrar no Departamento Municipal de Arrecadação, a fim de cumprirem com as obrigações fiscais existentes.

Art. 11 As datas, locais e demais instruções necessárias para a execução desta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art.12 Poderá a municipalidade firmar parecerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente aos setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretaras do município.

Art. 13 O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para sua aplicação adequada.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara d´Oeste, 26 de outubro de 2022.

José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

LEI N° 1595/2022, DE 26 DE OUTUBRO 2022.

Institui a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato no Município de Santa Clara D'Oeste e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de pescados e produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de produtos artesanais.

Art. 2º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos devidamente cadastrados perante a administração municipal.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:

I - Produtor rural; pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município;

II - grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar;

III - entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados;

IV- Artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina;

Art. 4º Nas Feiras Livres de que trata esta Lei poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguintes produtos:

I – produtos cárneos; refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados;

II – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;

III – animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos e coelhos; mediante a apresentação de transporte animal – GTA;

IV – flores e folhagens naturais;

V – produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc;

VI – produtos artesanais em geral; sabão, sabonete.

VII – sementes e muda em geral;

VIII – Caldo de cana;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

IX – Livros, revistas e afins;

X – Produtos derivados do leite: queijos, doces, bebidas, etc.;

XI - Obras de arte como pinturas, esculturas, acessórios e afins;

XII – Binquedos e demais produtos artesanais.

Parágrafo Único – Só poderão ser comercializados os produtos de origem animal processados e vegetal, licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:

I - expedir licença de funcionamento para a barraca;

II - cadastrar os feirantes;

III – Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre.

Art. 6º - Compete ao Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, as formas e locais de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção. O Regimento Interno da Feira Livre Municipal será elaborado pelos seus membros, juntamente com a vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura e meio ambiente, com anuência do Executivo.

Art. 7º Compete obrigatoriamente ao feirante:

I – Cadastrar-se junto a Serviço Municipal de Inspeção (SIM).

II – Cumprir as disposições desta Lei, do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura municipal.

III – no tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação.

IV – anunciar suas mercadorias sem produzir excessivo ruído.

V – manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres.

VI – Fixar em local visível ao público os produtos comercializados e tabela de preços.

VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VIII - apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;

IX - observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;

X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

XI - Os veículos utilizados pelos feirantes não poderão permanecer no local em que se realiza a feira após carga e descarga.

XII – Disponibilizar lixeiras nas proximidades de suas barracas e observar o devido descarte dos resíduos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho

XIII – Inscrever o produtor no CAD/PRO quando solicitado.

Art. 8º É vedado ao feirante:

I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;

II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;

IV - sonegar ou recusar a vender mercadorias;

V - lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;

VI - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.

VII- Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida após o encerramento da feira.

Art. 9º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 10 Os feirantes deverão se cadastrar no Departamento Municipal de Arrecadação, a fim de cumprirem com as obrigações fiscais existentes.

Art. 11 As datas, locais e demais instruções necessárias para a execução desta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art.12 Poderá a municipalidade firmar parecerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente aos setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretaras do município.

Art. 13 O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para sua aplicação adequada.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara d´Oeste, 26 de outubro de 2022.

José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.597/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Eu, José Basílio de Faria, Prefeito Municipal de Santa Clara d´Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.024.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 64.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 094 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
.....335.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 094 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
.....515.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 216 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
.....50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 053 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... -62.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 207 - 08.244.0006.2004.0000 ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 064 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC..... -105.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 081 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE..... -75.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 206 - 10.301.0007.1013.0000 AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE -36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 095 - 12.361.0008.1016.0000 AQUISIÇÕES DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO..... -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 137 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Ficha:	138 - 15.452.0009.1019.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC.....	-26.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	145 - 15.452.0009.2014.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS.....	-61.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	209 - 15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	212 - 15.451.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	-160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010801	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha:	150 - 20.606.0010.1021.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA O VIVEIRO DE MUDAS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	151 - 20.606.0010.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC.....	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 011001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Ficha:	169 - 13.392.0012.1027.0000	IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER.....	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	200 - 27.451.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 011101	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Ficha:	178 - 27.812.0013.1030.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS.....	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	213 - 27.812.0013.1030.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS.....	-135.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.598/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Clara D'Oeste, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"

O Sr. **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Clara D'Oeste, para o exercício Financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 27.128.970,00 (Vinte e Sete Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, discriminados pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**R$**		**28.867.073,97**
1.1 - IMPOSTOS	R$	2.118.312,95	
1.2 - TAXAS	R$	146.787,40	
1.2- CONTRIBUIÇÕES	R$	300.000,00	
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R$	203.640,79	
1.4- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	23.812.624,14	
1.5- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	2.285.708,69	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$**		**1.604.142,31**
2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$	101.488,68	
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	1.502.653,63	
3.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	**R$**		**-3.342.246,28**
3.1 - DEDUÇÕES DO FUNDEB	R$	-3.342.246,28	
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**		**27.128.970,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

01 - LEGISLATIVA	R$	1.484.100,00
04- ADMINISTRAÇÃO	R$	6.738.730,00
08- ASSITÊNCIA SOCIAL	R$	1.930.350,00
10- SAÚDE	R$	4.516.350,00
12- EDUCAÇÃO	R$	6.784.130,00
13- CULTURA	R$	1.122.100,00
15- URBANISMO	R$	2.114.500,00
20- AGRICULTURA	R$	769.980,00
26- TRANSPORTE	R$	994.370,00
27- DESPORTO E LAZER	R$	454.360,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R$	150.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**27.128.970,00**

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO		
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	R$	955.000,00
01.032 - CONTROLE EXTERNO	R$	529.100,00
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	5.856.100,00
04.124- CONTROLE EXTERNO	R$	572.000,00
04.129- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R$	275.630,00
04.181- POLICIAMENTO	R$	35.000,00
08.241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R$	68.250,00
08.243- ASSITÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	120.000,00
08.244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R$	1.742.100,00
10.301- ATENÇÃO BÁSICA	R$	4.444.850,00
10.304- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	57.500,00
10.305- VIGILÂNCIA EPIDEMOLOGICA	R$	14.000,00
12.306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R$	913.920,00
12.361- ENSINO FUNDAMENTAL	R$	3.550.210,00
12.362- ENSINO MÉDIO	R$	3.600,00
12.363- ENSINO PROFISSIONAL	R$	60.100,00
12.364- ENSINO SUPERIOR	R$	171.000,00
12.365- EDUCAÇÃO INFANTIL	R$	2.085.300,00
13.392- DIFUSÃO CULTURAL	R$	1.122.100,00
15.422- SERVIÇOS URBANOS	R$	2.114.500,00
20.606- EXTENÇÃO RURAL	R$	769.980,00
26.782- TRANSPORTE RODOVIARIO	R$	994.370,00
27.812- DESPORTO COMUNITÁRIO	R$	454.360,00
28.843- SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	R$	150.000,00
99.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**27.128.970,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

3- POR CETEGORIA ECONÔMICA		
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R$	**25.698.320,00**
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	12.658.780,00
3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$	50.000,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	12.989.540,00
4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL	R$	**1.360.650,00**
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	R$	1.260.650,00
4.6.00.00- AMOTIZAÇÃO DA DIVIDA	R$	100.000,00
9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	**70.000,00**
9.99.99.99. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	70.000,00
TOTAL	**R$**	**27.128.970,00**

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
01- PODER LEGISLATIVO		1.484.100,00
02- PODER EXECUTIVO		25.644.870,00
TOTAL		**27.128.970,00**

Artigo 4º- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federal do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I- Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;

II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15 (Quinze por Cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do artigo 167 inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Clara D' Oeste, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO
45135944/0001-04 Exercício: 2023

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

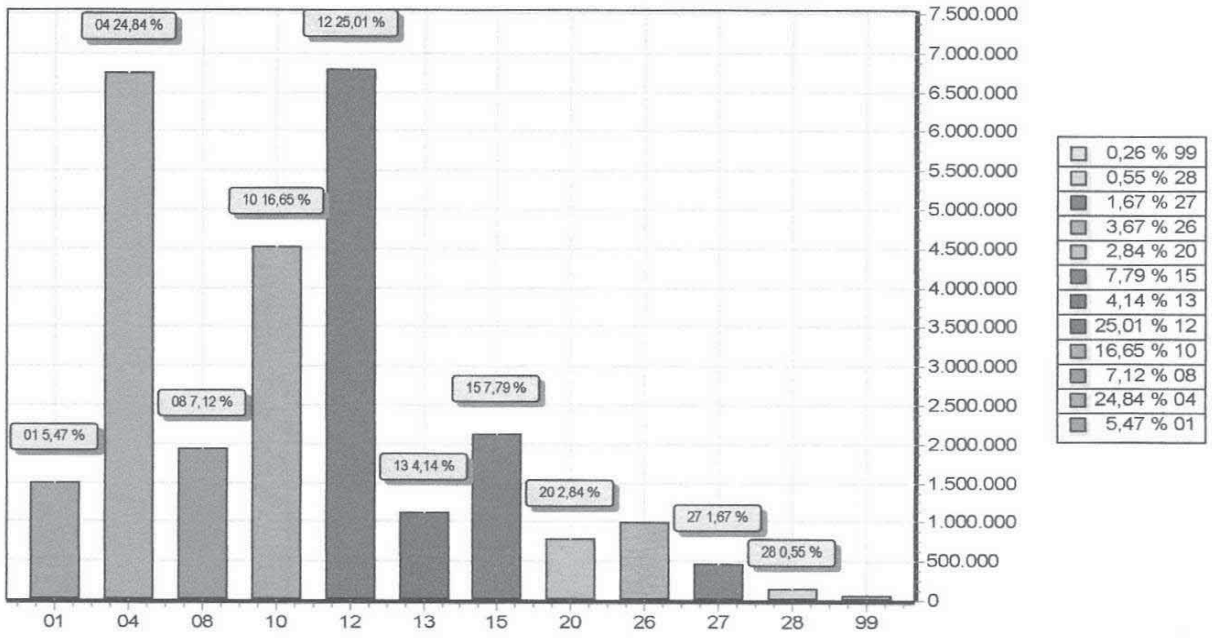

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.484.100,00
04	Administração	6.738.730,00
08	Assistência Social	1.930.350,00
10	Saúde	4.516.350,00
12	Educação	6.784.130,00
13	Cultura	1.122.100,00
15	Urbanismo	2.114.500,00
20	Agricultura	769.980,00
26	Transporte	994.370,00
27	Desporto e Lazer	454.360,00
28	Encargos Especiais	150.000,00
99	Reserva de Contingência	70.000,00
TOTAL		27.128.970,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO
45135944/0001-04 Exercício: 2023

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

JOSÉ BASILIO DE FARIA	JERSON ZAINE	CELSO WASHINGTON MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
297.371.018-98	029.999.878-97	100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO
45135944/0001-04 Exercício: 2023

DESPESA ORÇADA POR GRUPO

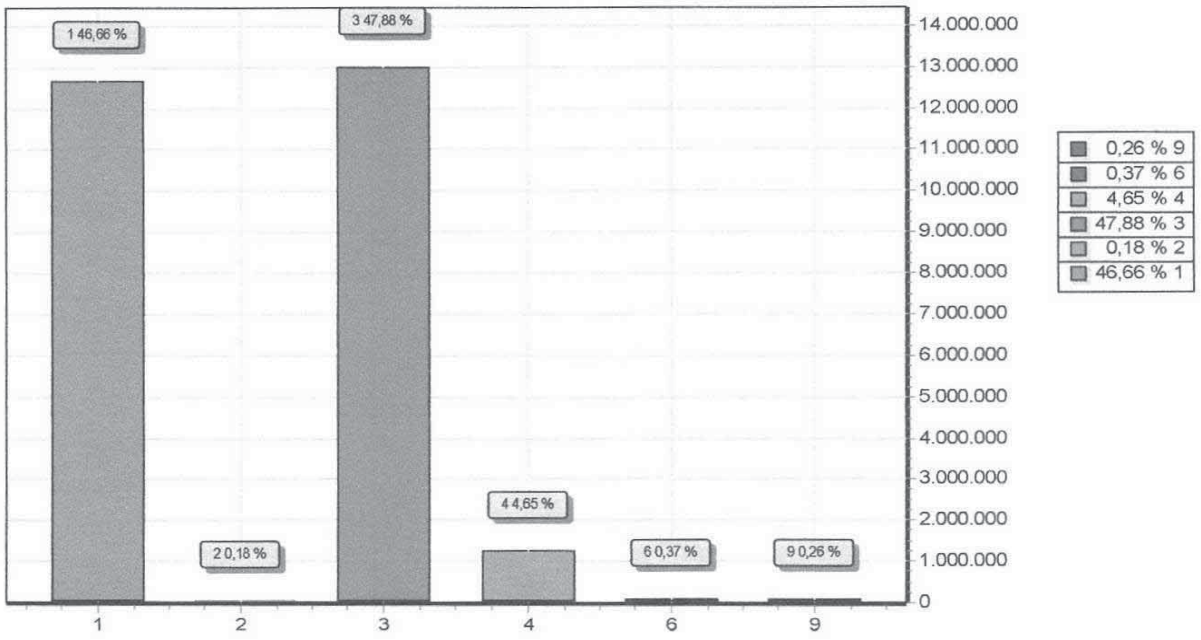

GRUPO		DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.658.780,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.989.540,00
4	INVESTIMENTOS	1.260.650,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00
TOTAL		27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	565.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.179.000,00
2003	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS	847.630,00
2004	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.100,00
2005	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	68.250,00
2006	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	120.000,00
2007	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE	4.046.250,00
2008	ENCARGOS COM O PSF	442.100,00
2009	ENCARGOS COM O ENSINO	2.405.910,00
2010	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	1.120.000,00
2011	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB	1.305.000,00
2012	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL/ FUNDEB	953.300,00
2013	ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR	913.920,00
2014	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS	1.954.500,00
2016	ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE	739.730,00
2017	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	976.220,00
2018	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO	1.102.100,00
2019	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR	412.010,00
2020	PAGAMENTO DAS DIVIDAS CONTRATADAS	150.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	915.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	379.100,00
2040	SEGURANÇA PUBLICA	35.000,00
	Total	26.086.120,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 1551, Data: 06/12/2021

Código	Discriminação	Valor
0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	150.000,00
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	915.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	569.100,00
0003	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO	725.000,00
0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.166.100,00
0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	847.630,00
0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.930.350,00
0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	4.516.350,00
0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	6.784.130,00
0009	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	2.114.500,00
0010	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	769.980,00
0011	MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS	994.370,00
0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.	1.122.100,00
0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.	454.360,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00
	TOTAL	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.565.100,35	
RECEITA PATRIMONIAL	203.640,79	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.812.624,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.285.708,69	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.342.246,28	
SUB TOTAL		25.524.827,69
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		173.492,31
TOTAL		25.698.320,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	101.488,68	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.502.653,63	
SUB TOTAL		1.604.142,31
TOTAL		1.604.142,31

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	28.867.073,97	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.342.246,28	
RECEITAS DE CAPITAL	1.604.142,31	
TOTAL DE RECEITAS		27.128.970,00
TOTAL		27.128.970,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.658.780,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.989.540,00	
SUB TOTAL		25.698.320,00
TOTAL		25.698.320,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		173.492,31
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.260.650,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	
SUB TOTAL		1.360.650,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		70.000,00
TOTAL		1.430.650,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	25.698.320,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.360.650,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	
TOTAL DE DESPESA		27.128.970,00
TOTAL		27.128.970,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

JOSÉ BASILIO DE FARIA	JERSON ZAINE	CELSO WASHINGTON MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
297.371.018-98	029.999.878-97	100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				28.867.073,97
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.565.100,35	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			2.118.312,95	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		1.157.994,53		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		707.994,53		
1112.50.0.1	IPTU-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	650.926,64		
1112.50.0.2	IPTU-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	7.067,89		
1112.50.0.3	IPTU-DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	50.000,00		
1112.53.0.0	ITBI		450.000,00		
1112.53.0.1	ITBI- PRINCIPAL	0.01.00.110.000	450.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		354.696,13		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		354.696,13		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		350.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	350.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		4.696,13		
1113.03.4.1	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	4.696,13		
1114.00.0.0	IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS		605.622,29		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		605.622,29		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		605.622,29		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	600.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	2.680,77		
1114.51.1.3	ISSQN-DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	2.941,52		
1120.00.0.0	TAXAS			146.787,40	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		139.433,58		
1121.01.0.0	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL		139.433,58		
1121.01.0.1	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-	0.01.00.110.000	15.914,52		
1121.01.0.2	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	11.741,10		
1121.01.0.3	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	110.307,19		
1121.01.0.4	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	1.470,77		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.353,82		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		7.353,82		
1122.01.0.1	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	7.353,82		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			300.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		300.000,00		
1131.51.0.0	CONTRIB.MELH.EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIDADE		300.000,00		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	300.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			203.640,79	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			24.409,68	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		24.409,68		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		24.409,68		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		24.409,68		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	24.409,68		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			179.231,11	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		179.231,11		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		105.520,09		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	36.560,77		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.310.000	1.470,77		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.010	6.357,67		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.200.004	735,38		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.016	735,38		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.200.001	6.571,52		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.200.017	735,38		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.200.018	147,08		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS –				

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL	0.05.00.300.009	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.004	2.206,14		
1321.02.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		73.711,02		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0.01.00.220.000	13.570,77		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0.02.00.262.000	6.310,77		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0.05.00.100.009	14.045,38		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0.05.00.300.009	13.096,14		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0.05.00.300.009	13.117,19		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	0.05.00.300.009	13.570,77		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			23.812.624,14	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			15.458.541,59	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		13.735.716,51		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		13.235.820,06		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		12.735.820,06		
1711.51.1.1	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	12.735.820,06		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		500.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	500.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		499.896,45		
1711.52.0.1	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	0.01.00.110.000	499.896,45		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		252.168,21		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		125.014,83		
1712.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	125.014,83		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		127.153,38		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89		127.153,38		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	127.153,38		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		10.828,79		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		10.828,79		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.828,79		
1713.50.4.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0.05.00.300.009	10.828,79		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.332.142,05		
1717.50.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS		746.001,76		
1717.50.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS		746.001,76		
1717.50.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.300.017	291.608,46		
1717.50.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.05.00.300.009	454.393,30		
1717.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		506.327,90		
1717.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00.200.001	219.143,63		
1717.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00.200.017	117.513,93		
1717.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00.200.018	45.124,58		
1717.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00.300.009	124.545,76		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		79.812,39		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	79.812,39		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		127.686,03		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		61.970,77		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.05.00.100.009	61.970,77		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			6.484.251,72	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		5.938.940,73		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		5.124.487,20		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	5.124.487,20		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		681.290,50		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	681.290,50		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		72.193,96		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	72.193,96		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		60.969,07		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0.01.00.130.000	60.969,07		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		545.310,99		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		92.856,78		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.02.00.500.006	29.415,26		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.02.00.500.006	63.441,52		
1729.52.0.0	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃP		269.682,19		
1729.52.0.1	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00.200.003	103.621,18		
1729.52.0.1	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00.200.004	166.061,01		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		182.772,02		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF – PRINCIPAL	0.02.00.110.000	182.772,02		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			1.751.637,16	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.751.637,16		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		1.751.637,16		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00.260.000	1.751.637,16		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			118.193,67	
1799.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.193,67		
1799.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.193,67		
1799.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PRINCIPAL	0.02.00.300.017	118.193,67		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.285.708,69	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			2.215.247,24	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		2.215.247,24		
1921.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		2.025.121,39		
1921.01.0.1	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.025.121,39		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		190.125,85		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	190.125,85		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			70.461,45	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.461,45		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		70.461,45		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.604.142,31
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			101.488,68	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			101.488,68	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		101.488,68		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		101.488,68		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00.120.000	101.488,68		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.502.653,63	
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.502.653,63	
2421.00.0.0	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		802.290,50		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		802.290,50		
2421.50.0.1	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.05.00.100.009	401.145,25		
2421.50.0.1	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.05.00.300.009	401.145,25		
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		700.363,13		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		700.363,13		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF E DE SUA ENTIDADES-PRINCIPAL	0.02.00.100.010	280.145,25		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF E DE SUA ENTIDADES-PRINCIPAL	0.02.00.100.010	420.217,88		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-3.342.246,28
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.342.246,28	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.342.246,28		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.342.246,28	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-3.342.246,28		

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

			SubCategoria	Categoria
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				27.128.970,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	25.524.827,69
RECEITA DE CAPITAL	1.604.142,31

Total Geral das Receitas	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categori Econômic
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				25.698.320,0
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.658.780,00	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.658.780,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	80.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.501.680,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.997.100,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.000,00	
32. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.989.540,00	
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		348.000,00		
33. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	348.000,00			
33. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		430.000,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	430.000,00			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.211.540,00		
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	392.000,00			
33. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	151.100,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.457.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.651.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	376.840,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.565.970,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	305.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.630,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				1.360.650,0
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			1.260.650,00	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.260.650,00		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	541.600,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669.050,00			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.000,0
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			70.000,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00			
			TOTAL		27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					550.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
4. . 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. . 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	15.000,00			
TOTAL						565.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	80.000,00			
TOTAL						160.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.014.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.690.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.690.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	290.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.324.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.324.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	410.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	305.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	41.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					152.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				152.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	62.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						5.166.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercicio de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					562.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				442.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			442.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
3. . 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	250.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						572.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 02 SETOR DE TESOURARIA E CADASTROS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					270.630,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.630,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.630,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	203.280,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	42.350,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						275.630,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.267.350,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					110.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					340.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				596.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			596.800,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	96.800,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.120.550,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			118.000,00		
3. [illegible]50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	8.000,00			
3. [illegible]50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	110.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.002.550,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.004	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	330.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.016	65.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.004	65.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	51.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	230.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.004	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.500.016	36.300,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					93.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				93.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			93.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.510.000	1.000,00			
[illegible]90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.510.000	5.000,00			
4. [illegible]. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	12.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	50.000,00			
TOTAL						1.810.350,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					117.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	4.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			5.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.510.000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			108.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	3.000,00			
TOTAL						120.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					410.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.501.850,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.115.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.115.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	1.400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	350.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	365.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.146.850,00	
3. [illegible] 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			180.000,00		
3. [illegible] 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.310.000	180.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			410.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.310.000	410.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.556.850,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.009	60.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.017	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	412.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	465.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.017	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.009	150.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. [illegible] 00. 00	INVESTIMENTOS				183.000,00	
4. [illegible] 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.017	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.017	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.017	5.000,00			
TOTAL						4.444.850,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 9

Orçamento Programa - Exercicio de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					29.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.009	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.009	10.000,00			
4. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	2.500,00			
TOTAL						71.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					395.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.756.210,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				905.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			905.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	750.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	155.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.246.210,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.220.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.196.210,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.005	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.018	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.004	130.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00.200.001	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	1.210,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.018	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.005	150.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.001	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.004	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					44.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				94.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.005	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	14.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.001	50.000,00			
TOTAL						2.245.210,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.075.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				900.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			900.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	750.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.210.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	50.000,00			
4 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				57.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	12.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.001	45.000,00			
TOTAL						1.132.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.131.300,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.080.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.030.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.030.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	950.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	750.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	330.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				181.300,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			181.300,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	21.050,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	160.250,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					47.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				47.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	47.000,00			
TOTAL						2.258.300,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 ENSINO MÉDIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.600,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.600,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.600,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.019	3.600,00			
TOTAL						3.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05 ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					171.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			171.000,00		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	121.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						171.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					901.820,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				901.820,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			901.820,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.003	169.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.017	180.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	550.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.420,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				12.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.100,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.100,00			
TOTAL						913.920,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 07 ENSINO PROFISSIONAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					30.100,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.100,00		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	30.100,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	30.000,00			
TOTAL						60.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					550.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	15.000,00			
TOTAL						565.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 2
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.174.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.850.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.850.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	290.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.324.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.324.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	410.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	305.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	41.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					152.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				152.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	62.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						5.326.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 3
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					832.630,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				365.630,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			365.630,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	303.280,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	62.350,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				467.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			467.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	14.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	200.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	250.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	15.000,00			
TOTAL						847.630,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 4
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.834.350,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			600.800,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	100.800,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.233.550,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			118.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	8.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	110.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			5.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.510.000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.110.550,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.004	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	13.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.004	65.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.016	65.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	65.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	330.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	51.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	290.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.004	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	140.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.500.016	36.300,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					96.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				96.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.510.000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.510.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	50.000,00			
TOTAL						1.930.350,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 5
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.330.850,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.115.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.115.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	350.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	1.400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	365.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.215.850,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			180.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.310.000	180.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			410.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.310.000	410.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.625.850,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.009	75.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.017	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	412.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.009	160.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.017	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	480.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	15.000,00			
4. . 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					185.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				185.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.017	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	2.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.017	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.017	5.000,00			
TOTAL						4.516.350,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 6
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.544.030,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.835.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.835.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	750.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	750.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	750.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	950.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	155.000,00			
3. . 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	330.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.709.030,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.220.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.659.030,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.210.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	10.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	151.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	600.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.003	169.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.004	130.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.017	180.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.018	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.019	3.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	120.000,00			
3. . 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.005	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	21.050,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00.200.001	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	1.210,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.420,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.001	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.004	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.018	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.005	150.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	160.250,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					240.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				240.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	30.000,00			

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 7
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.005	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	14.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	47.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.001	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.001	50.000,00			
TOTAL						6.784.130,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercicio de 2023
Anexo 02
Página 8
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.894.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.205.300,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.205.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.023.800,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	181.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				689.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			689.200,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	185.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	500.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				220.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.010	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.033	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.100.010	30.000,00			
TOTAL						2.114.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 9
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					727.630,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				382.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			382.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	325.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	57.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.630,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			15.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.630,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	242.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.630,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					42.350,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				42.350,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.350,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	24.200,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.100.010	18.150,00			
TOTAL						769.980,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 10
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					964.220,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				495.600,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			495.600,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	435.600,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				468.620,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			468.620,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	266.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.420,00			
3. . 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	200.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.150,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.150,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.150,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.010	6.050,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	12.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.000,00			
TOTAL						994.370,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 11
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.090.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				280.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				810.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			810.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. .0. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	750.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					32.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				32.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			32.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.027	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.100,00			
TOTAL						1.122.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 12
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					412.010,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				272.350,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			272.350,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	230.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	42.350,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				139.660,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			139.660,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	9.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	54.450,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.210,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	75.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					42.350,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				42.350,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.350,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.009	6.050,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.010	6.050,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	30.250,00			
TOTAL						454.360,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 13
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 12 SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				50.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						150.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 14
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 CORPO LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					915.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				915.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			915.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	834.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	81.000,00			
TOTAL						915.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 15
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 CORPO LEGISLATIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					379.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.100,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.100,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	92.100,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	54.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	13.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	190.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				190.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
TOTAL						569.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 02
Página 16
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					70.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			70.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	70.000,00			
TOTAL						70.000,00

TOTAL GERAL	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					550.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80.000,00			
[illegible] 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. [illegible] 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	15.000,00			
TOTAL						565.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	80.000,00			
TOTAL						160.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.014.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.690.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.690.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	290.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.324.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.324.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	410.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	305.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	41.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					152.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				152.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	62.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						5.166.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					562.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				442.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			442.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	250.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						572.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 02 SETOR DE TESOURARIA E CADASTROS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					270.630,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.630,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.630,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	203.280,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	42.350,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
TOTAL						275.630,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.267.350,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					110.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					340.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				596.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			596.800,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	96.800,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.120.550,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			118.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	8.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	110.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.002.550,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.004	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	330.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.016	65.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.004	65.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	51.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	230.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.004	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.500.016	36.300,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					93.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				93.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			93.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.510.000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.510.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	12.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.510.000	50.000,00			
TOTAL						1.810.350,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					117.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	4.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			5.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.510.000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			108.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	3.000,00			
TOTAL						120.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					410.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.501.850,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.115.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.115.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	1.400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	350.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	365.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.146.850,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			180.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.310.000	180.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			410.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.310.000	410.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.556.850,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.009	60.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.017	30.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	412.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	465.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.017	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.009	150.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				183.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.017	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.017	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.017	5.000,00			
TOTAL						4.444.850,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					29.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	23.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.300.009	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.300.009	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	2.500,00			
TOTAL						71.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					395.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.756.210,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				905.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			905.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	750.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	155.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.246.210,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.220.000	50.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.196.210,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.005	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.018	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.004	130.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00.200.001	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	1.210,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.018	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.005	150.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.001	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.200.004	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					44.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				94.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.005	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	14.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.001	50.000,00			
TOTAL						2.245.210,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 11

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.075.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				900.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			900.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	750.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.210.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	120.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				57.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	12.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.001	45.000,00			
TOTAL						1.132.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.131.300,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.080.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.030.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.030.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	950.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	750.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	330.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				181.300,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			181.300,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	21.050,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	160.250,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					47.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				47.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	47.000,00			
TOTAL						2.258.300,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 ENSINO MÉDIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.600,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.600,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.600,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.019	3.600,00			
TOTAL						3.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05 ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					171.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			171.000,00		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	121.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						171.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					901.820,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				901.820,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			901.820,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.003	169.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.200.017	180.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	550.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.420,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				12.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.100,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.100,00			
TOTAL						913.920,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 07 ENSINO PROFISSIONAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					30.100,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.100,00		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	30.100,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	30.000,00			
TOTAL						60.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.774.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.125.300,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.125.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	943.800,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	181.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			649.200,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	145.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	500.000,00			
. . 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.010	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.100.010	30.000,00			
TOTAL						1.894.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 02 PARQUES E JARDINS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.033	80.000,00			
TOTAL						220.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					727.630,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				382.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			382.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	325.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	57.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.630,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			15.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.630,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	242.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	3.630,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					42.350,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				42.350,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.350,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	24.200,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.100.010	18.150,00			
TOTAL						769.980,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					964.220,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				495.600,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			495.600,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	435.600,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				468.620,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			468.620,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	266.200,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.420,00			
[illegible] 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	200.000,00			
[illegible] 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.150,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.150,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.150,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.010	6.050,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	12.100,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.000,00			
TOTAL						994.370,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.090.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				280.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				810.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			810.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	750.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					32.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				32.100,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			32.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.027	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.100,00			
TOTAL						1.122.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					412.010,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				272.350,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			272.350,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	230.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	42.350,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				139.660,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			139.660,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	9.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	54.450,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.210,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	75.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.250,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.050,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.050,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				42.350,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.350,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.110.000	30.250,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.010	6.050,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.009	6.050,00			
TOTAL						454.360,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 23

Orçamento Programa - Exercicio de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 01 EXECUTIVO
ORGÃO 12 SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				50.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						150.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 02 CORPO LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO
UNIDADE 01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					915.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				915.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			915.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	834.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	81.000,00			
TOTAL						915.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 02 CORPO LEGISLATIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA DA CAMARA
UNIDADE 01 SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					379.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.100,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.100,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	92.100,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	54.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	13.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	190.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				190.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
TOTAL						569.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 02
Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					70.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			70.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	70.000,00			
TOTAL						70.000,00

TOTAL GERAL	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			565.000,00	565.000,00
04 122	Administração Geral			565.000,00	565.000,00
04 122 0003	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO			565.000,00	565.000,00
04.122.0003.2001.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			565.000,00	565.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 2
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		112.100,00	5.214.000,00	5.326.100,00
04 122	Administração Geral		112.100,00	5.179.000,00	5.291.100,00
04 122 0003	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO			160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			160.000,00	160.000,00
04 122 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		112.100,00	5.019.000,00	5.131.100,00
04.122.0004.1003.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA DIVERSAS FINALIDADES		50.000,00		50.000,00
04.122.0004.1004.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		12.100,00		12.100,00
04.122.0004.1007.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			5.019.000,00	5.019.000,00
04 181	Policiamento			35.000,00	35.000,00
04 181 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			35.000,00	35.000,00
04.181.0004.2040.0000	Segurança Pública			35.000,00	35.000,00
	TOTAL	0,00	112.100,00	5.214.000,00	5.326.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 3
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
03 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			847.630,00	847.630,00
04 124	Controle Externo			572.000,00	572.000,00
04 124 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA			572.000,00	572.000,00
04.124.0005.2003.0000	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS			572.000,00	572.000,00
04 129	Administração de Receitas			275.630,00	275.630,00
04 129 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA			275.630,00	275.630,00
04.129.0005.2003.0000	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS			275.630,00	275.630,00
	TOTAL	0,00	0,00	847.630,00	847.630,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 4
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		286.000,00	1.644.350,00	1.930.350,00
08 241	Assistência ao Idoso			68.250,00	68.250,00
08 241 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			68.250,00	68.250,00
08.241.0006.2005.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			68.250,00	68.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			120.000,00	120.000,00
08 243 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08.243.0006.2006.0000	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária		286.000,00	1.456.100,00	1.742.100,00
08 244 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		286.000,00	1.456.100,00	1.742.100,00
08.244.0006.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS		5.000,00		5.000,00
08.244.0006.1008.0000	PROGRAMA CASA NOVA		1.000,00		1.000,00
08.244.0006.1009.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS ETC.		50.000,00		50.000,00
08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.456.100,00	1.456.100,00
08.244.0006.2035.0000	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL		230.000,00		230.000,00
	TOTAL	0,00	286.000,00	1.644.350,00	1.930.350,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 5
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		28.000,00	4.488.350,00	4.516.350,00
10 301	Atenção Básica		28.000,00	4.416.850,00	4.444.850,00
10 301 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL		28.000,00	4.416.850,00	4.444.850,00
10.301.0007.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FISIOTERAPIA		5.000,00		5.000,00
10.301.0007.1012.0000	AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.		5.000,00		5.000,00
10.301.0007.1013.0000	AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE		15.000,00		15.000,00
10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE			3.974.750,00	3.974.750,00
10.301.0007.2008.0000	ENCARGOS COM O PSF			442.100,00	442.100,00
10.301.0007.2036.0000	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AS AMBULÂNCIAS		3.000,00		3.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			57.500,00	57.500,00
10 304 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL			57.500,00	57.500,00
10.304.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE			57.500,00	57.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			14.000,00	14.000,00
10 305 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL			14.000,00	14.000,00
10.305.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE			14.000,00	14.000,00
	TOTAL	0,00	28.000,00	4.488.350,00	4.516.350,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercicio de 2023
Anexo 06
Página 6
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		86.000,00	6.698.130,00	6.784.130,00
12 306	Alimentação e Nutrição			913.920,00	913.920,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.			913.920,00	913.920,00
12.306.0008.2013.0000	ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR			913.920,00	913.920,00
12 361	Ensino Fundamental		44.000,00	3.506.210,00	3.550.210,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.		44.000,00	3.506.210,00	3.550.210,00
12.361.0008.1014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		30.000,00		30.000,00
12.361.0008.1016.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO		14.000,00		14.000,00
12.361.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO			2.201.210,00	2.201.210,00
12.361.0008.2011.0000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB			1.305.000,00	1.305.000,00
12 362	Ensino Médio			3.600,00	3.600,00
12 362 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.			3.600,00	3.600,00
12.362.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO			3.600,00	3.600,00
12 363	Ensino Profissional		30.000,00	30.100,00	60.100,00
12 363 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.		30.000,00	30.100,00	60.100,00
12.363.0008.1015.0000	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		30.000,00		30.000,00
12.363.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO			30.100,00	30.100,00
12 364	Ensino Superior			171.000,00	171.000,00
12 364 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.			171.000,00	171.000,00
12.364.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO			171.000,00	171.000,00
12 365	Educação Infantil		12.000,00	2.073.300,00	2.085.300,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.		12.000,00	2.073.300,00	2.085.300,00
12.365.0008.1017.0000	AQUISIÇÕES DE BEM MÓVEIS E ETC		12.000,00		12.000,00
12.365.0008.2010.0000	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL			1.120.000,00	1.120.000,00
12.365.0008.2012.0000	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL/ FUNDEB			953.300,00	953.300,00
	TOTAL	0,00	86.000,00	6.698.130,00	6.784.130,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercicio de 2023
Anexo 06
Página 7
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00
15 452	Serviços Urbanos		160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00
15 452 0009	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA		160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00
15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		50.000,00		50.000,00
15.452.0009.1019.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC		30.000,00		30.000,00
15.452.0009.1020.0000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		80.000,00		80.000,00
15.452.0009.2014.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS			1.954.500,00	1.954.500,00
	TOTAL	0,00	160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 8
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
20	Agricultura		30.250,00	739.730,00	769.980,00
20 606	Extensão Rural		30.250,00	739.730,00	769.980,00
20 606 0010	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		30.250,00	739.730,00	769.980,00
20.606.0010.1021.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA O VIVEIRO DE MUDAS		12.100,00		12.100,00
20.606.0010.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC		18.150,00		18.150,00
20.606.0010.2016.0000	ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE			739.730,00	739.730,00
	TOTAL	0,00	30.250,00	739.730,00	769.980,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 9
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a
26	Transporte		18.150,00	976.220,00	994.370,00
26 782	Transporte Rodoviário		18.150,00	976.220,00	994.370,00
26 782 0011	MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS		18.150,00	976.220,00	994.370,00
26.782.0011.1024.0000	CONSTRUÇÕES DE PONTES, MATA BURROS E PASSAGENS COM TUBOS DE CONCRETO.		12.100,00		12.100,00
26.782.0011.1025.0000	PERENIZAÇÕES DE ESTRADAS E RODAGENS		6.050,00		6.050,00
26.782.0011.2017.0000	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS			976.220,00	976.220,00
	TOTAL	0,00	18.150,00	976.220,00	994.370,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 10
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00
13 392	Difusão Cultural		20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00
13 392 0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.		20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00
13.392.0012.1027.0000	IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER		20.000,00		20.000,00
13.392.0012.2018.0000	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO			1.102.100,00	1.102.100,00
	TOTAL	0,00	20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 11
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		42.350,00	412.010,00	454.360,00
27 812	Desporto Comunitário		42.350,00	412.010,00	454.360,00
27 812 0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.		42.350,00	412.010,00	454.360,00
27.812.0013.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CAMINHODRÔMO		6.050,00		6.050,00
27.812.0013.1029.0000	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		6.050,00		6.050,00
27.812.0013.1030.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS		30.250,00		30.250,00
27.812.0013.2019.0000	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR			412.010,00	412.010,00
	TOTAL	0,00	42.350,00	412.010,00	454.360,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 12
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 EXECUTIVO
12 SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			150.000,00	150.000,00
28 843 0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA			150.000,00	150.000,00
28.843.0000.2020.0000	PAGAMENTO DAS DIVIDAS CONTRATADAS			150.000,00	150.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 13
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 CORPO LEGISLATIVO
01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			915.000,00	915.000,00
01 031	Ação Legislativa			915.000,00	915.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA			915.000,00	915.000,00
01.031.0001.2021.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			915.000,00	915.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 14
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 CORPO LEGISLATIVO
02 SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		190.000,00	379.100,00	569.100,00
01 031	Ação Legislativa		40.000,00		40.000,00
01 031 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		40.000,00		40.000,00
01.031.0002.1001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
01 032	Controle Externo		150.000,00	379.100,00	529.100,00
01 032 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	379.100,00	529.100,00
01.032.0002.1111.0000	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO		150.000,00		150.000,00
01.032.0002.2022.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			379.100,00	379.100,00
	TOTAL	0,00	190.000,00	379.100,00	569.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Página 15
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	70.000,00			70.000,00
99 999	Reserva de Contingência	70.000,00			70.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00			70.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00			70.000,00
	TOTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	TOTAL GERAL	70.000,00	972.850,00	26.086.120,00	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercicio de 2023
Anexo 07
Página 2
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	286.000,00	1.644.350,00	1.930.350,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	286.000,00	1.456.100,00	1.742.100,00
08 244 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	0,00	286.000,00	1.456.100,00	1.742.100,00
08.244.0006.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0006.1008.0000	PROGRAMA CASA NOVA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0006.1009.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS ETC.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2004.0000	ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.456.100,00	1.456.100,00
08.244.0006.2035.0000	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10	Saúde	0,00	28.000,00	4.488.350,00	4.516.350,00
10 301	Atenção Básica	0,00	28.000,00	4.416.850,00	4.444.850,00
10 301 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	28.000,00	4.416.850,00	4.444.850,00
10.301.0007.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ FISIOTERAPIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0007.1012.0000	AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEICULOS E ETC.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0007.1013.0000	AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE	0,00	0,00	3.974.750,00	3.974.750,00
10.301.0007.2008.0000	ENCARGOS COM O PSF	0,00	0,00	442.100,00	442.100,00
10.301.0007.2036.0000	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AS AMBULÂNCIAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
10 304 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
10.304.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10 305 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10.305.0007.2007.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
12	Educação	0,00	86.000,00	6.698.130,00	6.784.130,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	913.920,00	913.920,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	0,00	0,00	913.920,00	913.920,00
12.306.0008.2013.0000	ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	913.920,00	913.920,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	44.000,00	3.506.210,00	3.550.210,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	0,00	44.000,00	3.506.210,00	3.550.210,00
12.361.0008.1014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0008.1016.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
12.361.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO	0,00	0,00	2.201.210,00	2.201.210,00
12.361.0008.2011.0000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
12 362 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
12.362.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	30.000,00	30.100,00	60.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Página 3
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	86.000,00	6.698.130,00	6.784.130,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	30.000,00	30.100,00	60.100,00
12 363 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	0,00	30.000,00	30.100,00	60.100,00
12.363.0008.1015.0000	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.363.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO	0,00	0,00	30.100,00	30.100,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
12 364 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
12.364.0008.2009.0000	ENCARGOS COM O ENSINO	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	12.000,00	2.073.300,00	2.085.300,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	0,00	12.000,00	2.073.300,00	2.085.300,00
12.365.0008.1017.0000	AQUISIÇÕES DE BEM MÓVEIS E ETC	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.365.0008.2010.0000	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
12.365.0008.2012.0000	ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL/ FUNDEB	0,00	0,00	953.300,00	953.300,00
13	Cultura	0,00	20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00
13 392 0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.	0,00	20.000,00	1.102.100,00	1.122.100,00
13.392.0012.1027.0000	IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0012.2018.0000	ENCARGOS COM A CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	1.102.100,00	1.102.100,00
15	Urbanismo	0,00	160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00
15 452 0009	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	0,00	160.000,00	1.954.500,00	2.114.500,00
15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0009.1019.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0009.1020.0000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.452.0009.2014.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.954.500,00	1.954.500,00
20	Agricultura	0,00	30.250,00	739.730,00	769.980,00
20 606	Extensão Rural	0,00	30.250,00	739.730,00	769.980,00
20 606 0010	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	30.250,00	739.730,00	769.980,00
20.606.0010.1021.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA O VIVEIRO DE MUDAS	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
20.606.0010.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00
20.606.0010.2016.0000	ENCARGOS COM A SEC. AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	739.730,00	739.730,00
26	Transporte	0,00	18.150,00	976.220,00	994.370,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	18.150,00	976.220,00	994.370,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Página 4
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	18.150,00	976.220,00	994.370,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	18.150,00	976.220,00	994.370,00
26 782 0011	MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS	0,00	18.150,00	976.220,00	994.370,00
26.782.0011.1024.0000	CONSTRUÇÕES DE PONTES, MATA BURROS E PASSAGENS COM TUBOS DE CONCRETO.	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0011.1025.0000	PERENIZAÇÕES DE ESTRADAS E RODAGENS	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
26.782.0011.2017.0000	ENCARGOS COM O SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	0,00	0,00	976.220,00	976.220,00
27	Desporto e Lazer	0,00	42.350,00	412.010,00	454.360,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	42.350,00	412.010,00	454.360,00
27 812 0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.	0,00	42.350,00	412.010,00	454.360,00
27.812.0013.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CAMINHODRÔMO	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
27.812.0013.1029.0000	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
27.812.0013.1030.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	30.250,00	0,00	30.250,00
27.812.0013.2019.0000	ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	412.010,00	412.010,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28 843 0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.843.0000.2020.0000	PAGAMENTO DAS DIVIDAS CONTRATADAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
99 999	Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	TOTAL	70.000,00	972.850,00	26.086.120,00	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Quadro 06
Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.484.100,00			1.484.100,00
01 031	Ação Legislativa	955.000,00			955.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	915.000,00			915.000,00
01 031 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00			40.000,00
01 032	Controle Externo	529.100,00			529.100,00
01 032 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	529.100,00			529.100,00
04	Administração	6.738.730,00			6.738.730,00
04 122	Administração Geral	5.856.100,00			5.856.100,00
04 122 0003	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO	725.000,00			725.000,00
04 122 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.131.100,00			5.131.100,00
04 124	Controle Externo	572.000,00			572.000,00
04 124 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	572.000,00			572.000,00
04 129	Administração de Receitas	275.630,00			275.630,00
04 129 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	275.630,00			275.630,00
04 181	Policiamento	35.000,00			35.000,00
04 181 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	35.000,00			35.000,00
08	Assistência Social	1.480.350,00	450.000,00		1.930.350,00
08 241	Assistência ao Idoso	68.250,00			68.250,00
08 241 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	68.250,00			68.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00			120.000,00
08 243 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.292.100,00	450.000,00		1.742.100,00
08 244 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.292.100,00	450.000,00		1.742.100,00
10	Saúde	3.552.350,00	964.000,00		4.516.350,00
10 301	Atenção Básica	3.509.850,00	935.000,00		4.444.850,00
10 301 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	3.509.850,00	935.000,00		4.444.850,00
10 304	Vigilância Sanitária	42.500,00	15.000,00		57.500,00
10 304 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	42.500,00	15.000,00		57.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		14.000,00		14.000,00
10 305 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL		14.000,00		14.000,00
12	Educação	2.677.020,00	4.107.110,00		6.784.130,00
12 306	Alimentação e Nutrição	913.920,00			913.920,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	913.920,00			913.920,00
12 361	Ensino Fundamental	445.000,00	3.105.210,00		3.550.210,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	445.000,00	3.105.210,00		3.550.210,00
12 362	Ensino Médio		3.600,00		3.600,00
12 362 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.		3.600,00		3.600,00
12 363	Ensino Profissional	60.100,00			60.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Quadro 06
Página 2
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 363 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	60.100,00			60.100,00
12 364	Ensino Superior	171.000,00			171.000,00
12 364 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	171.000,00			171.000,00
12 365	Educação Infantil	1.087.000,00	998.300,00		2.085.300,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	1.087.000,00	998.300,00		2.085.300,00
13	Cultura	1.122.100,00			1.122.100,00
13 392	Difusão Cultural	1.122.100,00			1.122.100,00
13 392 0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.	1.122.100,00			1.122.100,00
15	Urbanismo	2.034.500,00	80.000,00		2.114.500,00
15 452	Serviços Urbanos	2.034.500,00	80.000,00		2.114.500,00
15 452 0009	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	2.034.500,00	80.000,00		2.114.500,00
20	Agricultura	769.980,00			769.980,00
20 606	Extensão Rural	769.980,00			769.980,00
20 606 0010	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	769.980,00			769.980,00
26	Transporte	994.370,00			994.370,00
26 782	Transporte Rodoviário	994.370,00			994.370,00
26 782 0011	MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS	994.370,00			994.370,00
27	Desporto e Lazer	418.060,00	36.300,00		454.360,00
27 812	Desporto Comunitário	418.060,00	36.300,00		454.360,00
27 812 0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.	418.060,00	36.300,00		454.360,00
28	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00			150.000,00
28 843 0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	150.000,00			150.000,00
99	Reserva de Contingência	70.000,00			70.000,00
99 999	Reserva de Contingência	70.000,00			70.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00			70.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Quadro 06
Página 3
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
	TOTAL	21.491.560,00	5.637.410,00	0,00	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercicio de 2023
Anexo 07
Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	190.000,00	1.294.100,00	1.484.100,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	40.000,00	915.000,00	955.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
01.031.0001.2021.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
01 031 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0002.1001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01 032	Controle Externo	0,00	150.000,00	379.100,00	529.100,00
01 032 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	150.000,00	379.100,00	529.100,00
01.032.0002.1111.0000	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.032.0002.2022.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	0,00	379.100,00	379.100,00
04	Administração	0,00	112.100,00	6.626.630,00	6.738.730,00
04 122	Administração Geral	0,00	112.100,00	5.744.000,00	5.856.100,00
04 122 0003	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
04.122.0003.2001.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	112.100,00	5.019.000,00	5.131.100,00
04.122.0004.1003.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA DIVERSAS FINALIDADES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0004.1004.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0004.1007.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.019.000,00	5.019.000,00
04 124	Controle Externo	0,00	0,00	572.000,00	572.000,00
04 124 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	0,00	0,00	572.000,00	572.000,00
04.124.0005.2003.0000	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	572.000,00	572.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	275.630,00	275.630,00
04 129 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	0,00	0,00	275.630,00	275.630,00
04.129.0005.2003.0000	ENCARGOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	275.630,00	275.630,00
04 181	Policiamento	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04 181 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.181.0004.2040.0000	Segurança Pública	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
08	Assistência Social	0,00	286.000,00	1.644.350,00	1.930.350,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	68.250,00	68.250,00
08 241 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	0,00	0,00	68.250,00	68.250,00
08.241.0006.2005.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	68.250,00	68.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243.0006.2006.0000	ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Quadro 06
Página 1
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.484.100,00			1.484.100,00
01 031	Ação Legislativa	955.000,00			955.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	915.000,00			915.000,00
01 031 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00			40.000,00
01 032	Controle Externo	529.100,00			529.100,00
01 032 0002	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	529.100,00			529.100,00
04	Administração	6.738.730,00			6.738.730,00
04 122	Administração Geral	5.856.100,00			5.856.100,00
04 122 0003	DESENVOLVIMENTO POLITICO E ADMINISTRATIVO	725.000,00			725.000,00
04 122 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.131.100,00			5.131.100,00
04 124	Controle Externo	572.000,00			572.000,00
04 124 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	572.000,00			572.000,00
04 129	Administração de Receitas	275.630,00			275.630,00
04 129 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA	275.630,00			275.630,00
04 181	Policiamento	35.000,00			35.000,00
04 181 0004	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	35.000,00			35.000,00
08	Assistência Social	1.480.350,00	450.000,00		1.930.350,00
08 241	Assistência ao Idoso	68.250,00			68.250,00
08 241 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	68.250,00			68.250,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00			120.000,00
08 243 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.292.100,00	450.000,00		1.742.100,00
08 244 0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.292.100,00	450.000,00		1.742.100,00
10	Saúde	3.552.350,00	964.000,00		4.516.350,00
10 301	Atenção Básica	3.509.850,00	935.000,00		4.444.850,00
10 301 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	3.509.850,00	935.000,00		4.444.850,00
10 304	Vigilância Sanitária	42.500,00	15.000,00		57.500,00
10 304 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL	42.500,00	15.000,00		57.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		14.000,00		14.000,00
10 305 0007	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL		14.000,00		14.000,00
12	Educação	2.677.020,00	4.107.110,00		6.784.130,00
12 306	Alimentação e Nutrição	913.920,00			913.920,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	913.920,00			913.920,00
12 361	Ensino Fundamental	445.000,00	3.105.210,00		3.550.210,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	445.000,00	3.105.210,00		3.550.210,00
12 362	Ensino Médio		3.600,00		3.600,00
12 362 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.		3.600,00		3.600,00
12 363	Ensino Profissional	60.100,00			60.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Quadro 06
Página 2
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 363 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	60.100,00			60.100,00
12 364	Ensino Superior	171.000,00			171.000,00
12 364 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	171.000,00			171.000,00
12 365	Educação Infantil	1.087.000,00	998.300,00		2.085.300,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	1.087.000,00	998.300,00		2.085.300,00
13	Cultura	1.122.100,00			1.122.100,00
13 392	Difusão Cultural	1.122.100,00			1.122.100,00
13 392 0012	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA MUNICIPAL.	1.122.100,00			1.122.100,00
15	Urbanismo	2.034.500,00	80.000,00		2.114.500,00
15 452	Serviços Urbanos	2.034.500,00	80.000,00		2.114.500,00
15 452 0009	DESENVOLVIMENTO DOS SERV. DE INFRA. ESTRUT. URBANA	2.034.500,00	80.000,00		2.114.500,00
20	Agricultura	769.980,00			769.980,00
20 606	Extensão Rural	769.980,00			769.980,00
20 606 0010	DESENV. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	769.980,00			769.980,00
26	Transporte	994.370,00			994.370,00
26 782	Transporte Rodoviário	994.370,00			994.370,00
26 782 0011	MELHORAMENTOS EM ESTRADAS RURAIS	994.370,00			994.370,00
27	Desporto e Lazer	418.060,00	36.300,00		454.360,00
27 812	Desporto Comunitário	418.060,00	36.300,00		454.360,00
27 812 0013	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÕES.	418.060,00	36.300,00		454.360,00
28	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00			150.000,00
28 843 0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	150.000,00			150.000,00
99	Reserva de Contingência	70.000,00			70.000,00
99 999	Reserva de Contingência	70.000,00			70.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00			70.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Quadro 06
Página 3
Lei: 1551, Data: 06/12/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
	TOTAL	21.491.560,00	5.637.410,00	0,00	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 1551, Data: 06/12/2021**

Orgão:	01 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	565.000,00
Orgão:	01 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	5.326.100,00
Orgão:	01 03	SECRETARIA DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	847.630,00
Orgão:	01 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.930.350,00
Orgão:	01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	4.516.350,00
Orgão:	01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	6.784.130,00
Orgão:	01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Valor
Função	15	Urbanismo	2.114.500,00
Orgão:	01 08	SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	20	Agricultura	769.980,00
Orgão:	01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	Valor
Função	26	Transporte	994.370,00
Orgão:	01 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	1.122.100,00
Orgão:	01 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	454.360,00
Orgão:	01 12	SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor
Função	28	Encargos Especiais	150.000,00
Orgão:	02 01	CORPO LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	915.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercicio de 2023
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 1551, Data: 06/12/2021**

Orgão:	02 01	CORPO LEGISLATIVO	Valor

Orgão:	02 02	SECRETARIA DA CAMARA	Valor
Função	01	Legislativa	569.100,00

Orgão:	90 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	70.000,00

	TOTAL GERAL	27.128.970,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	GABINETE DO PREFEITO	565.000,00
01 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.326.100,00
01 03	SECRETARIA DE FINANÇAS	847.630,00
01 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.350,00
01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.516.350,00
01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.784.130,00
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.114.500,00
01 08	SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	769.980,00
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	994.370,00
01 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	1.122.100,00
01 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	454.360,00
01 12	SETOR DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	150.000,00
02 01	CORPO LEGISLATIVO	915.000,00
02 02	SECRETARIA DA CAMARA	569.100,00
90 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00
	TOTAL	27.128.970,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.484.100,00
04	Administração	6.738.730,00
08	Assistência Social	1.930.350,00
10	Saúde	4.516.350,00
12	Educação	6.784.130,00
13	Cultura	1.122.100,00
15	Urbanismo	2.114.500,00
20	Agricultura	769.980,00
26	Transporte	994.370,00
27	Desporto e Lazer	454.360,00
28	Encargos Especiais	150.000,00
99	Reserva de Contingência	70.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 09
Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 1551, Data: 06/12/2021**

TOTAL	27.128.970,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste
AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO - CNPJ:45135944/0001-04

Anexo 11
Página 1

Orçamento Programa - Exercicio de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 1551, Data: 06/12/2021

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		1.930.350,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.800,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	525.250,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	51.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	221.300,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
10	**Saúde**		4.516.350,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(	410.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540.850,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	300.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	667.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.500,00	
TOTAL			6.446.700,00

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
297.371.018-98

JERSON ZAINE
CONTADOR
029.999.878-97

CELSO WASHINGTON MARQUES
TESOUREIRO
100.866.678-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.602/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Sr. **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar junto ao convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul, o valor suplementar de até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), exercício de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes das leis municipais respectivas, suplementadas, se necessário, conforme lei local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D' Oeste, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.603/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Sr. **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 351.820,78 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010702 PARQUES E JARDINS
Ficha: 146 - 15.452.0009.1020.0000 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS..... 89.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 146 - 15.452.0009.1020.0000 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS..... 211.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 149 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS..... 51.820,78
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 262.820,78
Anulação:
Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 209 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... -89.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D' Oeste, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1.604/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIO GRANDE E PARANÁ (CONGRAPAR) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica ratificado pelo Município de Santa Clara D' Oeste o Protocolo de Intenções convertido em Estatuto Social, constante do Anexo desta Lei, que instituiu o *Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR)*, constituído sob a forma jurídica de Entidade Pública de interesse Público, nos termos da Lei nº 11.107/2005.

Art. 2°- Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato de rateio com o *Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR)*, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando ao aporte de recursos financeiros próprios, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme definido na Assembleia de Prefeitos para cumprimento de suas finalidades.

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária 3.3 71.70.00 do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D' Oeste, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI COMPLEMENTAR N° 1605/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores e alterações na legislação tributária do município de Santa Clara D'Oeste".

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, o Anexo I da Lei Complementar n° 1.371/2017, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os artigos 6º, 15 e 170 da Lei Complementar n° 1.196/2014, Código Tributário Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - O sujeito passivo, contribuinte do imposto, é o proprietário do bem imóvel, da fração/cota imobiliária do regime da multipropriedade ou titular do seu domínio útil, usufrutuário ou seu possuidor a qualquer título.

Artigo 15° .....

§ 4º - Para cada prédio ou unidade autônoma ou fração/cota imobiliária pelo sistema de compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade imobiliária) será processado um lançamento individual, em nome do contribuinte e/ou da empresa incorporadora e construtora, se for o caso, de acordo com os dados do Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Artigo 170° – São obrigados a promover a inscrição do imóvel ou da fração/cota imobiliária no regime da multipropriedade junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura:

§ 4º O contribuinte ou seu representante legal, ou empresa incorporadora e construtora, deverão comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações de titularidade do imóvel ou da fração/cota imobiliária que houver, assim como, no caso das áreas loteadas, ou construídas, em curso de venda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

I - indicação dos lotes ou das unidades prediais e/ou frações/cotas imobiliárias pelo sistema de compartilhamento pelos multiproprietários de espaço e turnos fixos de tempo (regime de multipropriedade imobiliária) e seus adquirentes, ficando a cargo da incorporadora e/ou construtora a responsabilidade do primeiro registro da fração/cota imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

ANEXO I
TERRENOS

Tabela de valores por Bairro

Bairro	2022 pm (R$/m²)	Mi	Ma
Clube Náutico/Chalés	13,73	25	35
Santo Antônio	29,61	25	35
Sonho Meu	23,38	20	30
Primavera	22,33	25	35
Nossa S. Ap.	28,14	30	40
Vila São João	18,04	25	35
Jardim Amália	28,16	20	30
Vila Rica	29,61	20	30
COHAB I	17,77	15	25
Vila Fatima	17,27	25	35
Jardim Planalto	17,28	25	35
Adusco	26,86	15	25
Centro	27,69	20	40
San Rubi	64,63	40	60
Pôr do Sol	52,17	45	65
Boa Esperança	54,85	60	90
Distritos Industriais	30,38	30	50
Vila Belmiro	17,77	19	20
Balneário	54,85	60	110
Aconchego	29,61	17	25
Riviera	54,85	30	45
COHAB II	28,16	10	25
Can Can	22,86	10	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 1606/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria cargo de Provimento Efetivo no quadro de cargos efetivos que dispõe a Lei Municipal nº 1.281/2015.

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, que será acrescido ao Anexo III da Lei Municipal nº 1.281/2015, que instituí o quadro de cargos do município de Santa Clara D'Oeste:

N° de cargos	Denominação	Horas semanais	Padrão
01	Psicólogo	20 horas	J

Parágrafo único - As atribuições do cargo criado neste artigo, serão idênticas as atribuições já estabelecidas para o cargo na Lei nº 1.281/2015.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI N° 1607/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE ENSINO MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração e 5° termo aditivo com o Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente – CRA, para implantação de programas de estágio a estudantes de cursos profissionalizantes, ensino médio e nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.788/2008.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste efetivará repasse anual ao CRA a título de auxílio/subvenção, nos termos do art. 16 e seguintes úteis, todos da Lei nº. 4320/64, no valor de até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o exercício de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, conforme autorização legal, através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI N° 1608/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 1°, da Lei n°. 1554/2021, de 06 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica alterada a redação do artigo 1°, da Lei n° 1554/2021, de 06 de dezembro de 2021, para ficar constando o seguinte:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e termos aditivos com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, com fim de repassar à mesma o valor de até R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o "exercício de 2023", através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1610/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F., PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração e termos aditivos, com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**, de Fernandópolis, destinado ao atendimento de portadores de deficiências visual e intelectual residentes no Município, a fim de repassar à mesma o valor de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para exercício de 2023.

Artigo 2º - O pagamento das contribuições mensais ocorrerá até o dia 20 do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária indicada pela conveniada.

Artigo 3º - A Associação beneficiada por esta lei deverá realizar a prestação de contas relativa aos presentes repasses conforme descrito no Termo de Colaboração e nos termos da Instrução 02/2016 e 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos municipais, através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI N° 1611/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 2°, da Lei n°. 1.553/2021, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a renovação de convênio e termos aditivos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul para atendimento de alunos residentes no município, portadores de deficiência mental ou múltipla".

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1°. Fica alterada a redação do artigo 2°, da Lei n° 1.553/2021, de 06 de dezembro de 2021, para ficar constando o seguinte:

Artigo 2°. A contribuição anual do município à APAE de Santa Fé do Sul será de até R$ 101.887,68 (cento e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para o **exercício de 2023**, através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI N° 1612/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a Lei n°. 1516/2021, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos e Auxilio Transporte a Estudantes pela Administração Pública Município e dá outras providências".

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica alterada a Lei n° 1516/2021, de 23 de março de 2021, para ficar constando o seguinte:

Artigo 2° - O valor das bolsas de estudo concedidas pelo município, será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês para cada aluno.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor em 1º de março de 2023, revogando as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI Nº 1613/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 012 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 014 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 017 - 04.122.0004.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 074 - 10.301.0007.2007.0000 ENCARGOS COM O SISTEMA DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010606 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 130 - 12.306.0008.2013.0000 ENCARGOS COM O SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 143 - 15.452.0009.2014.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS URBANOS 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 094 - 12.361.0008.1014.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI N° 1609/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu **José Basílio de Faria**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, no exercício de 2023, no valor anual total de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para Lar de Idosos, com a finalidade de ajuda para manutenção do atendimento, defesa, proteção e garantias dos direitos da pessoa idosa através de ações sócio assistencial concomitante dentro da pratica social especial de alta complexidade.

Artigo 2° - As subvenções sociais autorizadas no artigo 1º serão concedidas exclusivamente à entidade, desde que comprove a manutenção da prestação dos serviços essenciais de sua finalidade, após processo administrativo.

Artigo 3° - A entidade deverá atender as seguintes condições:

a) não ter fins lucrativos;

b) atendimento gratuito da população;

c) comprovação de regularidade fiscal e de funcionamento;

d) comprovação de regularidade do mandato da diretoria;

e) comprovação de condições de funcionamento satisfatório cientificado pelo órgão competente de fiscalização;

f) possuir o título de utilidade pública deferido pelo setor social do município;

Artigo 4° - Os repasses relativos às subvenções de que trata esta Lei, observarão:

a) a existência de recursos orçamentários e financeiros;

b) a indicação da conta específica para o repasse do valor.

Artigo 5° - A entidade beneficiária de recursos públicos prestará contas obrigatoriamente, perante o órgão competente do Executivo Municipal, 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Artigo 6° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento do município para o exercício de 2023, através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Artigo 7° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Dep. Administração Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI COMPLEMENTAR N 1.585/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Readequação da tabela de vencimentos Cargos Efetivos e outras providências"

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação salarial dos cargos especificados;

Artigo 1º - A Tabela de Salários conforme Lei Municipal nº 1559/2021 sofrerá a atualização nos GRAUS e REFERÊNCIAS conforme descritivo a seguir:

Parágrafo 1º - Cargo Efetivo Agente Comunitário de Saúde – REFERÊNCIA "ACS" da Tabela Salarial Lei Municipal nº 1559/2021:

Grau 0	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7
2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41

Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12	Grau 13	Grau 14	Grau 15
2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42	3.262,38

Grau 16	Grau 17						
3.327,63	3.394,19						

Artigo 2º - Os Graus e Referências não alterados na forma do Artigo 1º manterão obediência à Tabela de Salários constante da Lei Municipal nº 1559/2021.

Artigo 3º - A Tabela Salarial vinculada à Lei Municipal nº 1559/2021 será atualizada contendo as alterações da presente lei.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes, na necessidade, serão providenciadas as suplementações correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste/SP, 21 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI COMPLEMENTAR N. 1.586/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Readequação da tabela de vencimentos Cargos Efetivos e outras providências"

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação salarial dos cargos especificados;

Artigo 1º - A Tabela de Salários conforme Lei Municipal nº 1559/2021 sofrerá a atualização nos GRAUS e REFERÊNCIAS conforme descritivo a seguir:

Parágrafo 1º - Cargo Efetivo Operador de Máquinas – REFERÊNCIA "G" ficam reclassificado para referência "J" da Tabela Salarial Lei Municipal nº 1559/2021:

Artigo 2º - Os Graus e Referências não alterados na forma do Artigo 1º manterão obediência à Tabela de Salários constante da Lei Municipal nº 1559/2021.

Artigo 3º - A Tabela Salarial vinculada à Lei Municipal nº 1559/2021 será atualizada contendo as alterações da presente lei.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes, na necessidade, serão providenciadas as suplementações correspondentes.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste/SP, 21 de junho de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2022, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade de Santa Clara D`Oeste, e dá outras disposições".

O Sr. **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Clara D´Oeste, criado pela Lei Municipal nº **330/83**, de 27 de junho de 1983, e alterado por leis posteriores, passa a ser vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes finalidades:

I - Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

II - agregar recursos humanos voluntários e angariar recursos materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

III - valorizar, estimular e apoiar iniciativas das comunidades voltadas para a solução dos problemas locais; e

IV - manter gestões e atuar integradamente com os órgãos e unidades administrativas do Município ou com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a consecução de suas finalidades.

V - atuar em cooperação com as cidades-irmãs do Município nas demandas de caráter social, ficando autorizado, inclusive, o repasse de valores para atendimento de situações emergenciais.

Parágrafo Único - O Fundo Social de Solidariedade atuará na forma definida em seu Regulamento.

Art. 2º O Fundo Social de Solidariedade será dirigido por um Conselho Deliberativo, composto por 3 (três) membros de livre nomeação pelo Prefeito, sob a presidência da primeira-dama do Município, ou por outra pessoa indicada pelo Prefeito .

§ 1º Os membros do Conselho, escolhidos dentre os integrantes dos quadros de servidores públicos municipais, serão nomeados pelo Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

§ 3º O mandato dos membros se extinguirá pelo decurso do prazo estabelecido, na hipótese de não recondução, na extinção do vínculo empregatício com o Município ou a qualquer momento por decisão do Conselho Deliberativo, tornando revogados os mandatos de Conselheiros anteriores à publicação desta Lei.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Social de Solidariedade:

I - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II - auxílios ou subvenções concedidos pelo Município, Estado ou União, bem como por Autarquias;

III - os juros dos seus depósitos;

IV - os materiais ou bens considerados inservíveis para o serviço público que lhe forem doados pelo Município, Estado ou União, aos quais poderá ser dado destino que atenda às finalidades do Fundo Social;

V - contribuições, destinações, repasses e as transferências de qualquer natureza;

VI - recursos financeiros provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; e

VII - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade, após os necessários procedimentos internos, os materiais ou bens aludidos no inciso IV deste artigo, bem como bens consumíveis e fungíveis que se prestem à assistência aos necessitados.

§ 2º As importâncias relativas às possíveis vendas dos materiais ou bens referidos no inciso IV deste artigo, efetuadas pelo Fundo Social de Solidariedade, serão depositadas em conta vinculada, para serem aplicadas na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei e no Regulamento do Fundo Social.

Art. 4º A contabilização dos recursos financeiros, a conciliação bancária, aplicações e demais assuntos atinentes aos recursos financeiros ou não do Fundo Social de Solidariedade serão de responsabilidade da Secretaria de Finanças, sendo sua contabilização de natureza orçamentária pública e alocada por meio de dotações consignadas na Lei Orçamentária ou como créditos adicionais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro e demais normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

§ 1º O Fundo Social de Solidariedade poderá efetuar despesas mediante parecer favorável do Conselho Deliberativo, com no mínimo de 2 (dois) membros, cabendo à Presidência o voto de desempate.

§ 2º Caberá à Presidência do Fundo solicitar os procedimentos licitatórios, de acordo com a legislação aplicável, e demais critérios e procedimentos adotados pelo Município.

§ 3º Para a cobertura de despesas de pequena monta, em caráter emergencial, fica a Presidência do Conselho autorizada a requerer provisão financeira sob o regime de suprimento de fundos, nos moldes da legislação municipal vigente e de acordo com a disponibilidade financeira da conta corrente vinculada.

Art. 5º Compete à Presidência do Fundo Social de Solidariedade adotar as medidas administrativas para consecução das deliberações do referido Conselho.

Art. 6º Os servidores públicos que forem colocados à disposição do Fundo Social de Solidariedade, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens, não poderão perceber, do Fundo Social, vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo expedirá o regulamento do "Fundo Social de Solidariedade", observadas as finalidades para que foi instituído e obedecidas as disposições legais referentes à espécie.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 330 de junho de 1983.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D`Oeste, 05 de agosto de 2022.

José Basílio de Faria
Prefeito

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Dir. Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento